

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVII — 10º DA REPUBLICA — N. 270

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 5 DE OUTUBRO DE 1898

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 3.022, concedendo á Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco os privilegios e garantias de que goza a escola federal congenere.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 3 do corrente e de 23 e 36 do mez findo.

Ministerio da Fazenda — Decreto de 3 do corr. nte.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 27 do mez findo e de 3 do corr. nte.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 3 do corrente, das Directorias da Justiça, de Instrução, da Contabilidade e da de Saude Publica — Exposição apresentada ao Sr. Ministro pelo director geral da Directoria da Instrução Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 26 e 28 a 30 do mez findo, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 3 e 4 do corr. nte e requerimentos despachados da Directoria Geral da Contabilidade — Expediente de 1 do corrente, requerimentos despachados da Directoria Geral da Industria — Expediente de 4 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

Redacção — A machina de medir o pensamento.

Rendas Publicas — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recobedoria e da Moeda de Rendas do Estado do Rio de Janeiro.

### NOTICIARIO.

### EDITAIS E AVISOS.

### PORTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAN — Estatutos da Sociedade Beneficente União — Acta da Companhia Fabrica de Phosphoros Gato Preto — Balancete do *British Bush of South America, limited.*

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO N. 3.022—DE 3 DE OUTUBRO DE 1898

Concede á Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco os privilegios e garantias de que goza a escola federal congenere.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Considerando que a Escola de Engenharia de Pernambuco, creada e mantida pelo Governo daquelle Estado, acha-se modelada pela escola federal congenere;

Considerando que pelo mesmo Governo foram satisfeitas, pelo decreto de 7 de fevereiro do corrente anno, as alterações que lhe foram exigidas; e,

Tendo em vista as informações prestadas pelo delegado do Governo Federal;

Resolve conceder á mesma escola, de accordo com o art. 309 do codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior, approvado pelo decreto legislativo n. 230, de 7 de dezembro de 1894, os privilegios e garantias de que goza a escola federal congenere.

Capital Federal, 3 de outubro de 1898, 10º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Amaro Cavalcanti.

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 3 do corrente, foram concedidos os seguintes accrescimos de vencimentos:

De 10 %, aos Drs. Antonio Maria Teixeira e Marcos Bezerra Cavalcanti, lentes cathedra-ticos da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, de accordo com o art. 295 do codigo approvado pelo decreto legislativo n. 230, de 7 de dezembro de 1894, e §§ 2º e 3º do artigo unico do mesmo decreto, e correspondente a 15 annos de serviço effectivo do magisterio;

De 20 %, ao bacharel André Dias de Aguiar Souza, secretario da Faculdade de direito de S. Paulo, de accordo com o art. 295 do codigo, approvado pelo decreto legislativo n. 239, de 7 de dezembro de 1894, e § 2º do artigo unico do mesmo decreto, combinado com a ultima parte do § 4º do art 2º da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, e correspondente a 20 annos de serviço effectivo naquelle cargo.

— Por decretos de 23 do mez findo, foram nomeados para a guarda nacional:

### ESTADO DE PERNAMBUCO

#### Municipio de Caruarú

#### 11ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, o tenente-coronel Manoel Rodrigues Porto;  
Capitães-assistentes, Leonadio Rodrigues Duarte Porto e João Coriolano de Oliveira;  
Ajudantes de ordens, os capitães José de Vasconcellos e Silva e João Tiburcio da Silva Limeira;  
Major-cirurgião, o Dr. Pedro Jordão das Neves Vieira.

#### 31º batalhão de infantaria

Commandante, o tenente-coronel Aurelio Florencio da Silva Limeira;  
Fiscal, o major José Florencio da Silva Limeira;  
Capitão-ajudante, Antonio Victor da Silva Albuquerque;  
Tenente-secretario, Eduardo Colombjcz Junior;  
Tenente-quartel-mestre, José Antonio de Almeida;  
Capitão-cirurgião, José Vicente da Costa.  
1ª companhia—Capitão, Geminiano de Barros Wanderley;  
Tenente, Miguel Alves da Silva;  
Alferes, José Ferreira Maciel Dunda e Sebastião de Souza Leão.  
2ª companhia—Capitão, João José Florencio de Vasconcellos;  
Tenente, Marcionillo Pinheiro de Souza;  
Alferes, Manoel Izidio Paes de Lyra e João Francisco da Silva Rego.

3ª companhia—Capitão, João Pinheiro de Souza;  
Tenente, João Norberto de Souza Florencio;  
Alferes, João Manoel de Carvalho e Liberto Vieira de Mello.  
4ª companhia—Capitão, Torquato Alves Pereira;  
Tenente, Antonio José de Carvalho;  
Alferes, Manoel Claudino Torres e José Claudino Torres.

#### 32º batalhão de infantaria

Commandante, o tenente-coronel Manoel Emygdio da Silva Limeira;  
Fiscal, o major Vernistiniano Corrêa da Silva;  
Capitão-ajudante, Joaquim Barbosa da Silva;  
Tenente-secretario, João Alves Florencio;  
Tenente-quartel-mestre, Manoel José das Neves;  
Capitão-cirurgião, João Izidio Paes de Lyra.  
1ª companhia—Capitão, Antonio Francisco e Silva;  
Tenente, José Antonio da Silva;  
Alferes, José Thereso de Jesus Junior e Antonio Ferreira de Brito.  
2ª companhia—Capitão, Manoel de Azevedo Pontes;  
Tenente, João Izidoro de Lima;  
Alferes, Quintino Ferreira da Costa e José Alves da Silva.  
3ª companhia—Capitão, Francisco Vieira de Mello;  
Tenente, Antonio José de Moraes Florencio;  
Alferes, Pedro Francisco de Brito e Bianor Manoel dos Santos.  
4ª companhia—Capitão, José Thereso de Jesus;  
Tenente, Joaquim Ferreira da Costa;  
Alferes, Candido Alves de Moura e Francisco Bezerra de Mello;

#### 33º batalhão de infantaria

Commandante, o tenente-coronel Francisco José Gonçalves Florencio;  
Major-fiscal, Ignacio José da Silva;  
Capitão-ajudante, José Francisco Florencio de Souza;  
Tenente-secretario, João Pinheiro Maciel Paes;  
Tenente-quartel-mestre, Francisco Nunes de Oliveira Porto;  
Cirurgião, o capitão Lauriano José de Carvalho.  
1ª companhia—Capitão, Manoel Antonio de Oliveira Mello;  
Tenente, João Carneiro da Cunha;  
Alferes, José Florencio do Nascimento e José Antonio Salomão.  
2ª companhia—Capitão, Aureliano da Silva e Souza;  
Tenente, Manoel Procoro Corrêa de Carvalho;  
Alferes, Manoel Juvencio de Aragão e Francisco Pereira de Carvalho.  
3ª companhia—Capitão, Luiz José dos Santos;  
Tenente, Manoel Climaco Florencio;  
Alferes, os alferes João Paulo Corrêa e Sá e Antonio Tô de Oliveira Mello.  
4ª companhia—Capitão Antonio Rodrigues Brazileiro Carvalhaes;  
Tenente, Manoel Nasiateno Florencio de Vasconcellos;  
Alferes, João Ferreira da Silva e Antonio Avelino Florencio.

#### 11ª batalhão da reserva

Commandante, o tenente-coronel Rufino Demetrio da Paixão e Silva;  
Fiscal, o major João Ferreira de Mello Lyra;  
Ajudante, o capitão Florencio José do Nascimento;  
Tenente-secretario, Francisco de Assis de Vasconcellos e Silva;  
Tenente-quartel-mestre, José Fernandes da Silva Lima;

Capitão cirurgião, Vicente Ferreira de Albuquerque.

1ª companhia — Capitão, Francisco José Florencio;

Tenente, Arcelino Bezerra da Silva; Alferes, Augusto Barbosa Manoel e Naclito José da Silva.

2ª companhia — Capitão, Luciano da Cruz Cordeiro;

Tenente, Antonio de Araujo Albuquerque Antonio;

Alferes, Pacifico de Freitas Torres e Jorge de Araujo Cavalcanti.

3ª companhia — Capitão, José Francisco da Silva Porto;

Tenente, João da Paixão Paes de Lyra; Alferes, João Antonio Gomes e Manoel Rodrigues de Sobral Campos.

4ª companhia — Capitão, Luiz da Silva Reis; Tenente, João Francisco de Salles Tiné;

Alferes, Francisco José Vasconcellos e Silva e João Izidoro de Lima.

Por decretos de 30 do mez findo, — foram nomeados para a Guarda Nacional:

#### CAPITAL FEDERAL

Regimento de artilharia de campanha. 1º tenente-secretario, o 2º tenente Oscar da Gama Bentes;

1º batalhão — 1º tenente secretario Mariano Antonio Dias e o 2º tenente Luiz Gastão Bussemeyer.

2º tenentes Rodolpho Antonio Favilla e Alvaro Ribeiro Nunes.

2ª bateria — 2º tenente Augusto Henrique de Almeida Junior.

#### ESTADO DO PARANÁ

Comarca de S. José da Boa Vista

6º batalhão da reserva.

Capitão-ajudante, Alberto Lino de Carvalho.

#### ESTADO DE SERGIPE

Comarca da Capella

3º regimento de cavallaria.

1º esquadrão — capitão, Malaquias Carvalho de Menezes.

Tenente, Asterico José de Goes. Alferes, Decroccio Pereira de Azevedo.

2º esquadrão — Capitão Tertuliano Pereira de Azevedo.

Tenente, Angelo Pereira Lima. Alferes, Antonio Mathias de Figueiredo Porto.

#### CAPITAL FEDERAL

Foram transferidos nos termos do art. 69 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, para o 5º batalhão da reserva, como aggregados, o capitão e o 1º tenente da 3ª bateria do batalhão de artilharia de posição, Rodolpho Fernandes de Macedo e Joaquim Martins Ribeiro, visto terem sido julgados incapazes de todo o serviço, em inspecção de saúde a que foram submettidos.

#### ESTADO DA BAHIA

Comarca de Porto Seguro, Caravellas e Alcaçava

Foi reformado no posto de coronel o tenente-coronel-commandante do antigo 60º batalhão de infantaria Emilio Teixeira dos Santos Imbassahy.

#### CAPITAL FEDERAL

Foram privados dos respectivos postos, nos termos do art. 65 § 1º da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, os seguintes officiaes:

3º batalhão de infantaria

Tenente-quartel-mestre Lino José Borges. Regimento de artilharia de campanha

1ª bateria — 2º tenente Paulo de Oliveira Roxo.

Por decreto de 3 do corrente foram transferidos na Brigada Policial, do cargo de chefe da 2ª secção da contadoria para o de fiscal do regimento de cavallaria o major João Bernardino da Cruz Sobrinho e deste para aquelle cargo o major Francisco Candido Pimentel.

### Ministerio da Fazenda

Por decretos de 3 do corrente:

Foram nomeados:

Raymundo Ermelindo de Souza Martins para o lugar de thesoureiro-pagador da delegacia-fiscal do Thesouro Federal no Estado do Maranhão;

O ajudante da officina de estamparia da Casa da Moeda, José Americo da Silva Fontes, para o lugar de chefe da mesma officina.

— Foi declarado sem effeito o decreto de 3 de março ultimo, que nomeou Joaquim Raymundo da Silva Araujo para o lugar de thesoureiro-pagador da delegacia-fiscal do Thesouro Federal no Estado do Maranhão, visto não haver tomado posse do referido lugar dentro do prazo legal.

— Foi aposentado na conformidade do decreto n. 117, de 4 de novembro de 1892, Antonio de Paula Cavalcanti de Albuquerque no lugar de 1º escripturario da Alfandega do Estado da Parahyba.

### Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por decretos de 27 de setembro proximo passado, foram concedidos privilegios de invenção por 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade da invenção:

Pela patente n. 2.642, a Silva & Pinna, portuguezes, residentes nesta Capital Federal, por seu procurador, L. C. de Moura, brasileiro, morador nesta Capital, estabelecido com agencia de privilegios, para sua invenção de — cartões de anuncios commerciaes, denominados *cartões reclames Sileo & Pinna*.

Pela patente n. 2.643, a Mark Anthony Heath, cidadão americano do norte, mecanico, residente no Estado de Rhode Island (Estados Unidos da America do Norte) pelo mesmo procurador, para sua invenção de — cobertas metallicas para fardos de algodão, materias em fibras, etc., e em geral para todo e qualquer fim a que possam ser adoptaveis;

Pela patente n. 2.647, a Manoel Pereira, portuguez, constructor civil e machinista, morador nesta capital, por seu procurador Antonio Vianna, brasileiro, architecto civil, morador nesta capital, para sua invenção de — novo modelo de chaminés para fogões ou machinas, com disposições internas para abjamento das fulguras e fuligens, a fim de evitar mecnhos.

Por outro do 3 do corrente, foi demittido por abandono de emprego o telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Manoel da Costa Pereira.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

EXPEDIENTE DE 3 DE OUTUBRO DE 1898

Directoria da Justiça

Declarou-se:

AO procurador da Republica na secção deste districto, em resposta ao officio de 24 do mez findo, que o bacharel Dionysio de Oliveira Silveira era juiz de direito da comarca de Pelotas quando foi organizada a justiça no Estado do Rio Grande do Sul, e não tendo sido aproveitado na mesma organização, foi declarado em disponibilidade por decreto de 10 de

janeiro de 1893 e aposentado pelo de n. 2.065, de 25 de julho de 1895, achando-se comprehendido na relação dos magistrados, junta ao referido decreto;

Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado do Maranhão, em resposta ao officio de 10 do mez findo, que, nos termos da circular citada no referido officio, não cabe a este Ministerio o pagamento da quantia de 1988-90 e sim ao da Industria, Viação e Obras Publicas, a cujo cargo se acha a Repartição dos Correias.

#### Directoria do Interior

Foi naturalizado brasileiro o subdito marroquino Samuel Yahya Benzaquen, residente no Estado do Pará. — Remetteu-se a portaria ao governador do mesmo Estado.

— Accusou-se recebido o officio do secretario dos Negocios do Interior do Estado de Alagoas, datado de 17 de setembro ultimo, e agradeceu-se o offerecimento de um exemplar impresso, que o acompanhou, do relatório apresentado ao governador daquelle Estado em o dia 31 de março do corrente anno.

#### Directoria da Instrução

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria Geral da Instrução — 1ª secção — Capital Federal, 3 de outubro de 1898.

Sr. governador do Estado do Piahy — No telegramma de 30 de setembro proximo findo, consultais si podeis reorganizar o Lyceu desse Estado de accordo com a ultima reforma do Gymnasio Nacional, independente das instrucções a que se refere o art. 197 do regulamento anexo ao decreto n. 2.857, de 30 de março deste anno. — Em resposta communico-vos que, gosando o referido Lyceu das regalias do Instituto Federal, as quaes lhe foram concedidas pelo decreto n. 2.619, de 29 de setembro de 1897, já devia ter elle regulado seus estudos e programmas de accordo com o novo plano de ensino dado pela ultima reforma, como se procedeu no dito Gymnasio, observando assim o disposto no art. 195 do citado decreto n. 2.857, sem aguardar as instrucções, de que trata o artigo 197, referentes a institutos que se proponham obter aquellas regalias.

Saude e fraternidade. — *Amaro Cavalcanti*.

#### R requerimento despachado

Thereza Maria de Barros, pedindo a admissão de seu filho menor Oscar Francisco de Barros como alumno gratuito do Instituto Benjamin Constant. — Deferido.

#### Directoria Geral de Contabilidade

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 1:652\$803 e 720\$, ao Dr. Francisco dos Santos Pereira, lente cathedratice da Faculdade de Medicina da Bahia, importancia do acrescimo de 10 % de seus vencimentos;

De 45\$, a *Companhia City Improvements*, de obras executadas no edificio do commando superior da guarda nacional;

De 1:318\$400, a Leuzinger & Irmãos, de objectos fornecidos para o expediente do mesmo commando;

De 1:076\$888, folha dos serventes da Escola Polytechnica;

De 1:899\$97, folha do pessoal subalterno do Instituto Benjamin Constant;

De 2:671\$982, folha dos serventes e da enfermeira da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

De 400\$, folha dos serventes da Escola Nacional de Bellas Artes;

Das ajudas de custo:

De 1:000\$, ao Senador pelo Amazonas Dr. Jonathas de Freitas Pedroza;

De 1:000\$, ao Deputado pelo mesmo Estado Carlos Marcellino da Silva;

De 800\$, ao Senador pelo Estado do Pará auro Sodré;

De 750\$, ao Deputado pelo Estado do Maranhão Alfredo da Cunha Martins;

De 650\$, ao Deputado pelo Estado do Rio Grande do Norte Augusto Severo de Albuquerque Maranhão;

De 500\$, ao Deputado pelo Estado das Alagoas José da Rocha Cavalcanti;

De 500\$, a cada um dos Deputados pelo Estado de Sergipe Geminiano Brazil de Oliveira Góes e Dr. Felisbello Firmo de Oliveira Freire;

De 150\$, ao Senador pelo Estado do Espírito Santo Cleto Nunes Pereira;

De 250\$, a cada um dos Deputados pelo Estado de S. Paulo Dr. Alfredo Ellis, Dr. Cesario Gabriel de Freitas, Arthur de Aguiar Diederiksen e A. Dino Bueno;

De 400\$, ao Deputado pelo Estado do Rio Grande do Sul Aureliano Pinto Barbosa;

De 250\$, ao Senador pelo Estado de Minas Geraes Feliciano Augusto de Oliveira Penna;

De 250\$, a cada um dos Deputados pelo mesmo Estado Dr. Augusto Clementino da Silva, Manoel Fulgencio Alves Pereira, Dr. José Carlos Ferreira Pires, Luiz Arthur Detzi, José Cupertino de Siquiera, Antonio Jacob da Paixão e Antonio Zacharias Alves da Silva;

De 750\$, ao Deputado pelo Estado de Goyaz Hermenegildo Lopes de Moraes Filho.

—Requisitou-se domesmo ministerio:

Que se adiante ao director do Instituto Nacional de Musica a quantia de 2:250\$, afim de ser applicada a aquisições para a biblioteca;

Que se entregue ao almoxarife do Hospicio Nacional de Alienados a quantia de 5:007\$294 para o pagamento do pessoal subalterno, no mez de setembro;

Que seja habilitada a delegacia fiscal do Estado da Parahyba com a quantia de 2:153\$500 para pagamento dos soldos de reformados da brigada policial desta Capital, os quaes residem naquelle Estado.

#### Directoria Geral de Saude Publica

##### Remetteram-se:

Ao Dr. director dos Telegraphos, o laudo do exame de validéz a que foi submettido o Sr. Eduardo da Cunha Moraes;

Ao Dr. director do Lazareto da Ilha Grande contos dos Srs. L. de Macelo Ayque, Pereira, Reis & Comp. e Taves & Comp. nas importancias de 252\$, 1:399\$030 e 117\$050;

Ao director geral de Contabilidade deste Ministerio, folhas de vencimentos de setembro findo do pessoal subalterno do Hospital Maritimo de Santa Izabel, na importancia de 1:130\$000;

Ao director do Hospital Maritimo de Santa Izabel, uma conta na importancia de 1:007\$320, de Pereira, Reis & Comp.

##### Requerimentos despachados

Arthur Henrique de Saules.— Sim, passando recibo.

Eugenio de Araujo Lima.— Sim.

Augusto Rodrigues Horta.— Indeferido. A amostra é um preparado mal feito.

Barbosa, Moreno, & Comp.— Sim, de accordo com o regulamento n. 3.014.

EXPOSIÇÃO APRESENTADA AO SR. MINISTRO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES PELO DIRECTOR GERAL DA DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO PUBLICA E RELATIVA ÀS BASES DO REGULAMENTO N. 2.837, DE 30 DE MARÇO DE 1898

(Vile n. 289)

II.—REFORMA BENJAMIN CONSTANT — Foi situação anteriormente indicada que a Republica encontrou a instrucção secundaria.

Creando-se o Ministerio da Instrucção Publica, o Dr. Benjamin Constant, provido no logar que lhe indicavam as suas faculdades catechistas da mocidade, tratou logo, auxiliado pelos Drs. Lauro Sodré e Ramiz Galvão, de introduzir no organismo da instrucção publica a vida que lhe faltava. Como era natural, as suas idéas radicaes, plasmando-se

no que existia, cederam ao movimento adquirido. A collaboração, principalmente do segundo dos seus auxiliares, penso que teria influido no sentido de modificar a rizeza e impenetrabilidade do regimen positivista, a que a intelligencia do antigo professor da Escola Militar estava subordinado. Todavia, não é para esquecer que o espirito da reforma encontrava um principio estabelecido e amplamente discutido pelo Dr. Ruy Barbosa: a integralidade do ensino com o seu concomitante coroamento — o exame de madureza. Neste ponto, portanto, o regulamento então expedido, annexo ao decreto n. 980, de 8 de novembro de 1890, pôde facilmente satisfazer as mais ambiciosas aspirações dos pedagogistas modernos. Os detalhes, porém, da reforma não deviam corresponder inteiramente a essa aspiração na parte que interessava ao ensino secundario.

Os habitos de regulamentação anteriores ao advento da Republica invadiram as camadas inferiores da reforma; de sorte que na pratica a obra assim constituída não poderia deixar de encontrar estorvos, sinão mesmo momentos de inibição, verdadeiras soluções de continuidade no seu desenvolvimento logico.

A esta circumstancia accrescia a seriação positivista, adoptada no regulamento, a qual, como todos sabem por abstracta, se produz na região exclusiva da logica. Devo dizer, porém, que a sua applicação em globo ao ensino integral pareceu-me sempre e ainda me parece indispensavel. Essa concepção methodologica, respeitavel e extraordinariamente forte como guia do pensamento director dos mestres em organizações collegiaes, onde são communs as tendencias á insurreição, ou para melhor exprimir me, a *desmethodisação*, julgo a imprescindível para a viabilidade do regimen indicado.

Um lyceu de humanidades, entendida esta palavra como hoje a entende Fornelli, Fouillée e outros, para atingir os seus fins sociaes, não pôde ser parcelado.

O ensino é um só; apenas pelo principio da divisão do trabalho, se concede que seja distribuido em secções (cadelras), em que os professores, como partes de um mesmo aparelho, vão imprimindo movimento gradual e harmonico á intelligencia do alumno.

Desde que entre professores não haja uma harmonia de vistas, pedagogicamente fallando, o que não importa por moio algum subordinação de espirito, comprehend-se que não haverá systema que resista, e um lyceu, em vez de tornar-se instrumento de aprendizagem, de disciplina mental, anarchizado pelas discussões das congregações e invasões de cada professor na economia geral do estabelecimento, constituir-se-ha um factor dispersivo dos habitos de attenção do alumno, que deve ser justamente aquillo que mais carinhos mereça dos mestres.

O Dr. Benjamin Constant julgou concertar estes elementos, impondo a classificação positivista como eixo dos programas do ensino secundario. Aqui, porém, começa a minha restrição. De accordo em que o fizesse tendo em vista dar unidade á acção benefica dos collegios: penso, entretanto, que se descuridou de attender ás condições de receptividade do alumno. Na reforma não se cogitou da plasticidade da intelligencia das crianças, da sua incapacidade para começar o estudo pelas regras ou noções abstractas, e desprezou-se, portanto, o regimen preconizado pelos inglezes e que os allemães, apezar do seu espirito metaphisico, adoptaram nas escolas reaes, — o methodo chamado intuitivo, em que o alumno, passando do concreto ao abstracto, aprende a descobrir por si as leis que estão formuladas nos compendios.

Outro obice offerencia-se á execução da reforma: era o processo estabelecido no art. 38 do regulamento para os exames de madureza, coroamento necessario ao ensino integral, articulado ou harmonico.

Quando em março de 1895 fui nomeado director geral da instrucção publica lancei immediatamente ás vistas para este ponto, e devo dizer que o exame da questão deu-me a sensação do encaixe da reforma.

Parecia-me desde logo impossivel realizar as provas escriptas e oraes exigidas por esse artigo em sete dias consecutivos, obrigando-se o alumno a uma recapitulação exhaustiva das materias dadas em um curso de sete annos, sem fallar nos exames finaes prestados do 3º anno em deante inutilmente, sinão com grande despeza de forcas e, o que mais é, incutiado no mesmo alumno a convicção da desnecessidade de rever assumpto em que já fôra habilitado.

Chegando a essa época, devo dizer que a reforma não passara incolume. Levantou-se contra ella o espirito reaccionario, si não me engano, de uns, por só enxergarem nos regulamentos tendencias sectarias, de outros, por descrerem absolutamente do regimen integral, que é, sem duvida alguma, penoso para os professores, como se deprehende, á primeira vista, da respectiva indole attinente a poupança de esforço do alumno ou a economia da attenção.

A representação que em 18 de março de 1891 o conselho director de instrucção primaria e secundaria do Districto Federal submetteu á consideração do Ministro da Instrucção, Dr. João Barbalho Uchôa Cavalcanti, solicitando a suspensão do regulamento de 8 de novembro de 1890, revela esse sentimento.

O Ministro mandou, todavia, que se executasse o plano de ensino do Gymnasio e se guardasse a orientação do mesmo até que a pratica mostrasse os defeitos arguidos.

Diversos estabelecimentos congenores foram, entretanto, se habilitando nos Estados e obtendo a equiparação na forma da lei ao Gymnasio Nacional e até um particular; o Instituto Henrique Kopke, obteve regalia de conceder diplomas.

Nestas condições preocupou-me um projecto então apresentado á Camara dos Deputados pelo Dr. Adolpho Gordo.

Tal projecto inspirava-se nas idéas do Dr. João Kopke, pedagogista brasileiro, que ha muito tempo combatia o ensino e exames parcelados e preconiza a desofficialização do ensino.

A desofficialização do ensino seria prematura; o projecto, portanto, exteriorizou-se, buscando tão somente exterminar o systema immoral dos exames parcelados, constituindo um jury para o exame de madureza, fôra dos collegios e da influencia directa dos professores do ensino secundario e dando a missão exclusiva de julgar da competencia intellectual do candidato á matricula nos cursos superiores aos lentes destes cursos.

Não ha necessidade de reproduzir aqui os topicos dos relatorios deste Ministerio de 1896 e 1897 nos quaes se tornou patente a urgencia da adopção das idéas consignadas nesse projecto, que chegaram a ser indicadas na Mensagem do Sr. Presidente da Republica.

Devo acrescentar que no primeiro dos relatorios citados o Dr. Antonio Gonçalves Ferreira julgara conveniente chamar a attenção para um recente trabalho apresentado pelo professor Said Ali Ida, que tinha sido commissionado na Europa para estudar os methodos de ensino secundario. Este trabalho punha em relevo, ainda uma vez, a excellencia do systema das escolas reaes na Alemanha e indicava o caminho a seguir, resalvando o Governo as reduções de applicação necessarias ao Gymnasio Nacional. De posse de taes elementos de informação no anno seguinte o mesmo Ministro insistiu sobre a viabilidade do regimen proposto, sem que obtivesse resultado; ao contrario disto, o projecto foi rejeitado quasi sem discussão, por onde se pudesse saber como se procurava no espirito da Camara a convicção das impropriedades de systema.

Do relatorio deste anno consta o esforço que se manteve no sentido de fazer voltar aquellas idéas á tela da discussão.

O Congresso, na lei n. 490 (art. 2º § 2º n. VI § 4º), votara a manutenção dos exames parcelados para os alumnos que tivessem exame de um preparatorio ao menos, e autorizava o Governo a reformar o regimen do decreto n. 980, de 8 de novembro de 1890, mantendo, todavia, o exame de madureza.

O Governo utilizou-se desta autorização, fazendo redigir, de accordo com o que se firmara anteriormente e fôra proposto no ultimo relatório, o regulamento actualmente em vigor.

## Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 26 de setembro de 1898

Expediente do Sr. Ministro:

Ao Ministerio da Guerra:

N. 109—Pedindo informar si o 2º official da Contadoria Geral da Guerra Antonio José Alvares falleceu quite da joia e contribuições do montepio obrigatorio, afim de poder ser paga á sua viuva a importancia de 200\$ para despesas de funeral e luto.

Dia 28

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 233—Communicando, em referencia ao aviso n. 50, de 12 de novembro de 1896, que o Tribunal de Contas deixou de registrar a importancia por que foram adquiridos os predios e terrenos situados na estação de Pedro Leopoldo, por insufficiencia de saldo na sub-consignação competente.

—Ao Ministerio da Marinha:

N. 130 — Communicando, em resposta ao aviso n. 1.741, de 10 do corrente, que, segundo informou o Tribunal de Contas, somente depois de comprovadas as despesas realizadas por meio de supprimento feito pelo Thesouro Federal e não sujeito ao registro do mesmo tribunal, poderá ser registrada a importancia que tem de ser entregue ao commissario João José Rodrigues Corrêa, para occorrer ás despesas a seu cargo, nos mezes de setembro a dezembro do corrente anno.

—Ao Ministerio da Guerra:

N. 110—Pedindo informar si o official da secretaria do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul Manoel Ignacio Pereira da Cunha falleceu quite da joia e mensalidade do montepio obrigatorio, afim de poder ser paga a importancia de 200\$ de funeral e luto reclamada por suas filhas.

N. 111 — Idêntico quanto ao archivista aposentado do Hospital Militar provisório do Andarahy, Antonio Augusto Pinto de Siqueira, para attender a reclamação de sua viuva.

—Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 50—Pedindo transporte para um volume contendo 100:000\$ em moeda corrente, que tem de ser entregue ao delegado fiscal do Thesouro Federal em Ouro Preto.

Ao Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal do Districto Federal:

N. 115—Declarando, em solução ao precatório requisitando o pagamento da importancia devida ao arbitro na acção promovida pela Fazenda Nacional, para desapropriação de parte de uma propriedade da rua Dr. Nabuco de Freitas, que aquelle juizo deve dirigir-se ao Ministerio da Industria, a quem interessa a acção.

—Ao Dr. José Luiz Bulhões Pedreira, juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal desta Capital:

N. 116 — Remettendo os autos originaes de justificação, de que trata o officio daquelle juiz, de 19 de agosto ultimo, e pedindo a devolução dos mesmos.

Dia 29

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 103 — Communicando, em resposta ao aviso n. 676, de 13 de agosto ultimo, que a Delegacia Fiscal da Bahia foi autorizada a abonar a Victor Esmeraldo de Souza, Antonio Alves Pereira da Rocha, João Antonio de Vasconcellos Costa e Justino Trajano de Sento Sô os vencimentos integraes dos seus cargos, durante o tempo em que estiverem no serviço da guarda nacional da capital daquelle Estado.

— Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 39 — Communicando que o 2º escripturario da Alfandega de Corumbá, Alfredo da Silva Pinto, continúa a servir em commissão naquella alfandega.

— Ao inspector da Caixa de Amortização:

N. 25—Declaro-vos que, tendo sido comprehendido no accordo de 15 de junho do corrente anno o emprestimo nacional contrahido em virtude do decreto n. 7.381, de 19 de julho de 1879, e devendo o serviço de pagamento dos respectivos juros ser effectuado em Londres por meio de emissão de novos titulos da divida externa, como se acha estipulado no dito accordo, torna-se necessario que os portadores de *coupons*, que se forem vencendo, os façam apresentar aos nossos agentes financeiros naquella capital, para receberem o que lhes for devido, ou a essa repartição que nesse caso lhes fornecerá recibos.

Esses recibos serão resgatados depois que o Thesouro, providenciando sobre a troca em Londres dos referidos *coupons* p'los novos titulos, fizer remessa destes a essa repartição para serem entregues a quem de direito.

—Ao inspector da Alfandega de Corumbá:

N. 5—Communicando que o 2º escripturario daquelle alfandega, Alfredo da Silva Pinto, continúa a servir em commissão na do Rio de Janeiro.

— Ao delegado fiscal de Santa Catharina:

N. 8.—Communicando ter sido concedida prorrogação de prazo de 60 dias para que o 2º escripturario daquelle delegacia, José Antonio de Viveiros tome posse e entre no exercicio do seu logar.

Dia 30

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 42—Communicando que passa a servir em commissão na quella alfandega, o guarda-mór da de Pernambuco, Eduardo Wright.

N. 43.—Communicando que o conferente extinto da Alfandega de Macahé, Antero Campello Wanderley, que se acha servindo em commissão naquella alfandega, passa a ter exercicio na de Santa Catharina.

— Ao inspector da Caixa de Amortização:

N. 26.—Determinando que a partir de 10 de outubro fique suspenso o serviço de transferencia de apolices, afim de ter logar a conclusão da operação de conversão de juros das de que trata o decreto n. 2.907, de 11 de junho do corrente anno.

—Ao gerente do Lloyd Brasileiro:

N. 51.—Requisitando passagens de primeira classe, desta para a capital do Estado de Santa Catharina, para o conferente extinto da Alfandega de Macahé, Antero Campello Wanderley.

—Ao delegado fiscal de Pernambuco:

N. 23.—Communicando que o guarda-mór daquelle alfandega Eduardo Wright passa a servir em commissão na do Rio de Janeiro.

— Ao delegado fiscal de Santa Catharina:

N. 7.—Communicando que o conferente extinto da alfandega de Macahé, Antero Campello Wanderley, passa a servir em commissão na alfandega daquelle Estado.

Dia 23 de setembro de 1898

Expediente do Sr. director:

Ao delegado fiscal do Pará:

N. 34—Remettendo a portaria que concede tres mezes de licença, com soldo, na forma da lei, ao commandante dos guardas da Alfandega daquelle Estado, Aprigio Antero da Silva.

—Ao inspector da Alfandega do Ceará:

N. 33—Remettendo a portaria que prorroga por tres mezes a licença em cujo gozo se acha o guarda-mór daquelle alfandega, Joaquim Fontenelle Bezerril.

— Ao delegado fiscal de Santa Catharina:

N. 18—Em solução ao officio n. 69, de 27 de dezembro do anno proximo passado, em que o inspector da Alfandega desse Estado communicou ter feito cessar a pratica irregular seguida pela administração anterior,

durante a qual se cobrava o sello de 300 réis por despachos de importação e exportação por cabotagem, facto que o levava a ordenar uma revisão dos despachos realizados a contar de janeiro de 1895 com o fim de corrigir as faltas commettidas desde então, doclaro-vos, para os fins convenientes, que, por despacho de 5 do corrente, approvou o Sr. Ministro a resolução daquelle alfandega, á qual recommenda que tenha em vista:

1º, que os despachos de importação, a contar de janeiro de 1875, estão sujeitos ao sello de 1\$, de accordo com o art. 1º, n. 34, da lei n. 265, de 24 de dezembro de 1891;

2º, que os despachos de exportação estavam sujeitos ao sello de 300 réis, a partir de 1 de janeiro de 1897, de conformidade com o art. 1º, n. 26, da lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896, até 3 de agosto de 1897, em que, de accordo com a tabella B, § 4º, n. 6 do regulamento dessa data, o dito sello foi elevado a 1\$, sello esse que pagam actualmente os despachos de qualquer natureza.

—Ao delegado fiscal do Rio Grande do Sul:

N. 59.—Remettendo a portaria de prorrogação de licença do 4º escripturario daquelle delegacia Antonio Xavier do Valle.

Dia 24

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 51.—Communicando que, por despacho de 23 do corrente, o Sr. Ministro concedeu isenção de direitos para tres imagens importadas da Europa pelas Casas e Missões Salesianas, conforme requereu seu representante padre Carlos Paretto.

—Ao inspector da Caixa de Amortização:

N. 18.—Remettendo, para informar, o requerimento em que o Dr. Honorio Augusto Ribeiro pede para ser dispensada a formalidade da *insinuação*, exigida por aquella inspectoría, para averbicação, em a clausula de usufructo vitalicio das apolices da divida publica, adquiridas para constituir um patrimonio para a familia do marechal Carlos Machado de Bittencourt, do que se acha encarregado aquelle doutor.

—Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 16.—Requisitando o transporte, por conta do Ministerio da Fazenda, para tres mezes e dous armarios destinados á Superintendencia da Fazenda de Santa Cruz.

—Ao delegado fiscal do Pará:

N. 35.—Remettendo os decretos de nomeação dos empregados daquelle delegacia: 1º escripturario Amaro Climaco de Gouvêa e 2º dito Manoel Barbosa do Nascimento.

—Ao delegado fiscal do Espirito Santo:

N. 16.—Remettendo o titulo de nomeação de Laurentino Manoel Gomes, para o logar de porteiro da Alfandega daquelle Estado.

—Ao inspector da Alfandega de Macahé:

N. 30.—Remettendo os decretos de nomeação para aquelle alfandega, do 1º escripturario Luiz Augusto Werner e do 2º dito Francisco Antunes Muniz.

—Ao delegado fiscal de Minas Geraes:

N. 6.—Declarando, de ordem do Sr. Ministro, que a *The Leopoldina Railway Company, Limited*, já assignou contracto para recolher á Recebedoria da Capital Federal a importancia do imposto de transporte arrecadado em suas linhas.

—Ao delegado fiscal do Rio Grande do Sul:

N. 60.—Remettendo os decretos de nomeação para a Alfandega do Rio Grande, do conferente Silverio Fernandes de Araujo Jorge Filho e do 3º escripturario João Francisco Velho.

N. 61 — En relação ao vosso officio n. 4, de 6 de junho ultimo, transmittindo o recurso interposto por Otero Gomes & Comp., do acto da extincta Alfandega de Porto Alegre que, em revisão de despacho, mandou extrahir nota da differença contra os recorrentes para pagamento da importancia de 14:069\$500, correspondente aos direitos de consumo que deixaram de pagar sobre 2.030 feixes de arame para cerca, pesando 170.030 kilos, mercadoria essa que havia sido despachada como livre de direitos, declaro-vos que,

por despacho de 21 do corrente, proferido de accordo com o parecer da maioria do Conselho de Fazenda, emitido em sessão de 30 de agosto ultimo, resolveu o Sr. Ministro negar provimento ao referido recurso, attendendo a que não precedeu ao despacho da mercadoria em questão a autorização do mesmo Sr. Ministro, unico competente para conhecer dos casos em que tem logar a isenção de direitos não autorizada pela *Tarifa*.

*Dia 26*

Ao administrador da Imprensa Nacional:

N. 18 — Remettendo, afim de ser informado, o requerimento em que o chefe interino da secção central daquelle estabelecimento, João Alves Pinheiro de Carvalho, pede uma gratificação mensal, como encarregado da fiscalização do serviço de estampilhas e cintas dos impostos de bebidas, fumo e phosphoros.

— Ao Dr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 33 — Comunicando que, por despacho de 16 do corrente mez, o Sr. Ministro deferiu o requerimento do pharmaceutico Alvaro Borges Dias, pedindo para praticar naquelle laboratorio.

— Ao delegado fiscal do Pará:

N. 36 — Recommendando, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 23 do corrente, no officio n. 25, de 3 do mesmo mez, que aquella delegacia deve providenciar no sentido de ser lavrado contracto com as companhias e empresas de transporte, terrestre, fluvial e maritimo, com sede naquelle Estado, afim de arrecadarem o imposto de transporte mediante a gratificação de 4%; correndo por conta das mesmas companhias e empresas as despesas que tiverem de effectuar com esse serviço, além da obrigação de recolherem o producto da arrecadação á repartição competente e no prazo legal.

— Ao delegado fiscal do Rio Grande do Norte:

N. 9 — Identico, em resposta ao officio n. 9, de 17 de agosto ultimo, devendo o contracto ser lavrado com a Directoria da Estrada de Ferro Natal a Nova Cruz.

— Ao delegado fiscal na Parahyba:

N. 14 — Identico, em resposta ao officio n. 43, de 9 do corrente mez, devendo o contracto ser lavrado com as companhias e empresas, com sede naquelle Estado.

— Ao delegado fiscal de Alagoas:

N. 19 — Identico, em resposta ao officio n. 26, de 2 do corrente mez.

— Ao delegado fiscal da Bahia:

N. 34 — Recommendando, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, no aviso n. 676, de 13 de agosto ultimo, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, que aquella delegacia providencie no sentido de serem pagos os empregados Victor Esmeraldo de Souza, Antonio Alves Pereira da Rocha, João Antonio de Vasconcellos Costa e Justino Trajano de Sento Sê dos vencimentos integros dos seus cargos, durante o tempo que estiverem occupados no serviço da guarda nacional da capital daquelle Estado.

— Ao delegado fiscal de S. Paulo:

N. 46 — Recommendando, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 23 do corrente mez, no officio n. 59, de 8 do mesmo mez, que aquella delegacia informe quaes as companhias e empresas de transportes maritimos que se acham comprehendidas na circular n. 31, de 16 de julho ultimo.

N. 47 — Comunicando que, por despacho de 23 do corrente e em deferimento a petição de Zerrenner Boulow & Comp., o Sr. Ministro autorizou aquella delegacia a permitir o despacho de 20 caixas com munições para armas Winchester & Smith Wesson, que tem de ser despachadas na Alfandega de Santos.

— Ao delegado fiscal do Rio Grande do Sul:

N. 62 — Pedindo esclarecimentos que habilitem a resolver o processo de montepio de D. Maria do Carmo Velloso, viuva do alferes do exercito Eusebio Volloso.

*Dia 28*

Ao inspector da Caixa de Amortização:

N. 19 — Comunicando que, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 17 do corrente, foram entregues ao Dr. Oscar Nerval de Gouvêa cinco apolices da divida publica de 1:000\$ cada uma, de propriedade da Escola Normal Livre, e que se achavam depositadas na Thesouraria Geral do Thesouro.

#### RECEBEDORIA

##### Requerimentos despachados

Pelo Sr. director:

Senna & Motta. — Transfira-se.

Emilia Gomes de Almeida. — Transfira-se o imposto de industria e registro de bebidas, dando-se baixa no registro de fumo.

Segadas Couto & Comp. — Transfira-se.

Silva Vieira & Comp. — Averbese a mudança.

Thomaz Pinto de Miranda. — Idem.

Xavier & Campos. — Mostre-se quites do 1º semestre do corrente exercicio, o que feito, exonere-se do segundo.

Antonio Diogo Gomes da Silva. — Paga a multa de 50\$, minimo do art. 32, do regulamento n. 2.792, de 11 de janeiro do corrente anno, altere-se a industria de accordo com o parecer.

B. A. do Magalhães. — Transfiram-se os registros.

Manoel Joaquim Teixeira. — Averbese a mudança.

Jacinto Francisco. — Idem.

José Machado de Souza Mattos. — Satisfaca a exigencia da Sub-Directoria.

José Mattos Paschoal. — Altere-se o lançamento a conta de janeiro, cubrando-se a multa regulamentar.

Francisco de Paular Villar. — Sellado o documento, transfira-se.

Antonio Dantas Vieira. — Idem.

Dr. Abel Parente. — Idem.

Manoel Baqueiro de Castro. — Sellado o documento e paga a multa de 20\$, transfira-se.

José Pinto. — Satisfaca a exigencia da Sub-Directoria.

Anna de Queiroz Ribeiro de Castro. — Transfira-se.

José Antonio Lopes de Torres. — Idem.

Paulino José de Andrade Bastos. — Idem.

Albino da Costa e Silva. — Sellado o documento, transfira-se.

Arthur José da Cruz Loureiro. — Officie-se á Directoria do Contencioso, no sentido do parecer.

Luiz Ansonio Pereira. — Sellado o documento, transfira-se.

Francisco Lopes Alves. — Completo o sello do documento, transfira-se.

Maria Gertrudes Diogo da Veiga. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

### Ministerio da Guerra

*Expediente de 12 de setembro de 1898*

Ao Ministerio da Fazenda, pedindo:

Pagamento das seguintes quantias:

De 2:036\$ á Empresa Esperança Maritima proveniente de passagens concedidas por conta deste ministerio;

De 106\$275 ao soldado do Asylo de Invalidos da Patria Mauricio da Silva Alves, de vencimentos não recebidos em tempo opportuno;

De 460\$ a Virgilio Alves Leite, de transporte de material bellico pertencente ás forças em operações no Estado do Rio Grande do Sul;

De 5:457\$359, de materiaes e artigos fornecidos para a canalização da agua na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, sendo: a A. Guimarães & Comp., 79\$; a Emmanuele Costa & Comp., 623\$200; á Imprensa Nacional, 45\$100; a Mario Nazareth & Comp., 1:166\$039; a Rocha Teixeira & Comp., 449\$800;

a Santos & Cravo, 443\$500; á Sociedade Anonyma O Paiz, 23\$; e a Taves & Comp., 2:022\$120.

Expedição de ordens para que á Alfandega de Santa Catharina seja distribuido o necessario credito para occorrer ao pagamento de 240\$, a que tem direito João Luiz Ferreira de Mello, pelo aluguel do predio de sua propriedade onde funcionou a arrecadação do 10º regimento de cavallaria, durante o 4º trimestre de 1895. — Communicou-se á inspeccoria daquelle Alfandega,

— A' Repartição de Ajudante-General:

Declarando que é dispensado da commissão em que se acha junto ao Ministerio da Guerra o capitão do corpo de estado-maior de 1ª classe Felisberto Piá de Andrade, visto ter de assumir o cargo de 1º ajudante do Arsenal de Guerra desta Capital, devendo ser louvado em ordem do dia da mesma repartição pelo zelo, proficiencia e lealdade com que se houve no desempenho dos serviços de que foi incumbido;

Transferindo para o 1º regimento de cavallaria o alferes do 13º da mesma arma Agripino Vieira de Campos;

Concedendo licença aos alumnos da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo tenente Bernardino Alves Dutra e alferes José de Olinda Campello e ao ex-alumno da mesma escola Octavio Baptista de Campos, sendo aos dous primeiros por trinta dias e ao ultimo por tres mezes. — Communicou-se ao commando da referida escola;

Mandando privienciencias para que pelo commando do 27º batalhão de infantaria seja passado ao soldado do mesmo corpo Joaquim Claudino de Brito titulo de divida de vencimentos que não lhe foram abonados em tempo opportuno;

Ao commando da Escola Militar do Brazil, declarando, para o fins convenientes, que se concede licença ao lente da mesma escola 1º tenente medico de 4ª classe da armada Dr. João Frederico de Almeida Fagundes, para tomar assento na assemblea legislativa do Estado do Rio de Janeiro, á qual foi eleito deputado.

*Dia 13*

Ao presidente da Commissão de Orçamento da Camara dos Deputados, remettendo, para que se digne tomar em consideração, o officio n. 222, de 10 do corrente, do commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, pedindo que do orçamento deste ministerio para o exercicio de 1899 seja contemplada a quantia de 8:400\$ para material da dita escola:

— Ao 1º Secretario da Camara dos Deputados, remettendo, para que se digne apresentar á mesma Camara, o requerimento em que o porteiro e continuos do Supremo Tribunal Militar pedem ao Congresso Nacional equiparação de seus vencimentos aos dos funcionarios de cathegoria identica do Supremo Tribunal Federal.

— Ao Ministerio da Fazenda:

Pedindo:

Pagamento das quantias de:

12:950\$ a Manoel José Diniz, de trabalhos executados no barracão da Intendencia da Guerra á praia da Saudade;

220\$500 ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, proveniente de uma medalha de distincção de 1ª classe, concedida ao remador do Arsenal de Guerra desta Capital Antonio José de Siqueira — Communicou-se ao Ministerio da Justiça.

— Distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Pará da quantia 5:339\$015, para occorrer ao pagamento a Pereira & Silva de artigos que forneceram ao Arsenal de Guerra do dito Estado — Communicou-se á mencionada delegacia.

— A' Repartição de Ajudante-General:

Transferindo para o 4º regimento de cavallaria o tenente do 5º da mesma arma Ernesto Marcos de Araujo;

Declarando que é approvada a propzsta que fez o inspector geral do serviço sanitario do exercito do tenente medico da 5.ª classe Dr. José Garcia Albernaz, para servir na guarnição do Estado do Paraná;

Mandando pôr á disposição do intendente da guerra o 2º tenente do 2º regimento de artilharia Francisco do Rego Barros Pessoa—Communicou-se ao intendente da guerra.

## Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

### Directoria Geral de Contabilidade

*Expediente de 3 de outubro de 1898*

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 12:775\$, á Companhia Lloyd Brasileiro da viagem realizada aos portos do norte pelo paquete *Alagôas*, em agosto ultimo (aviso n. 1.697, papel n. 3.144—93);

De 4:500\$, á mesma, da viagem realizada aos portos do sul pelo paquete *Santos*, em agosto ultimo (aviso n. 1.693, papel n. 3.145—98);

De 9:000\$, á mesma, da viagem realizada na linha intermediaria pelo paquete *Deserto*, em agosto ultimo (aviso n. 1.669, papéis ns. 393 C—98 e 3.146—93);

De 144\$, a J. A. Alves Gaspar, de fornecimento de materias para o serviço de construção de novos collectores para esgoto de aguas pluvias a cargo da Inspeção Geral de Obras Publicas, em agosto ultimo (aviso n. 1.700, papel n. 3.794—93).

*Dia 1*

Ao mesmo ministerio foi solicitado mais o pagamento de 460\$, ao pessoal da portaria desta Secretaria de Estado, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente (aviso n. 1.701);

—Providenciou-se:

Para que no Thesouro Federal fosse entregue ao thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, Miguel de Oliveira Salazar, a quantia de 1.600:000\$ para pagamento de vencimentos do pessoal da mesma estrada em setembro ultimo (aviso n. 1.702, papel n. 3.857—98);

Para que fosse paga á Companhia Lloyd Brasileiro a quantia de 22:500\$, pela viagem realizada em julho ultimo na linha fluvial de Matto Grosso pelo paquete *Ludario* (aviso n. 1.703, papéis ns. 3.142—98 e 389 C—98).

### Requerimentos despachados

D. Quirina Francisca da Almeida Cunha, solicitando os favores do montepío por fallecimento de seu marido Antonio Nunes de Azevedo Cunha.—Habilitou-se na fórma da lei.

D. Emilia Lobo de Souza Machado, idem, idem por fallecimento de seu marido Julio Cesar de Souza Machado, telegraphista de 4.ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Indeferido quanto á pensão, a supplicante só tem direito á quota para funeral.

D. Maria Izabel Sumar Monteiro, idem, idem por fallecimento de seu marido o capitão João Nunes Monteiro.—Justifique o estado civil de seus filhos Marietta, Candido e Alzira.

Ricardo Garcia Duarte, idem, idem, idem a que tinha direito sua finada irmã D. Emilia Duarte de Carvalho, viuva de Arthur Raphael de Carvalho.—Habilitou-se na fórma da lei.

Francisco Luiz de Carvalho e Silva, pe linto para continuar como contribuinte.—Já foi attendido, dirija-se ao Ministerio da Fazenda.

Eduardo Martins da Silva Cunha, idem, idem.—Deferido.

Maximo Hugo Oscar Guichard, idem, idem, idem.—Documente a sua petição.

### Directoria Geral da Industria

Por portaria de 1 do corrente, foi demittido o 3.º official dos correios de Pernambuco José Nolden de Almeida Pinto, por achar-se incursão nas penas do art. 441 do regulamento vigente.

### Requerimentos despachados

George Whitwell Chalmers, Ignacio Lopes de Siqueira, John Francis Adams e Charier Risbee Iorns, pedindo privilegio de invenção.—Compareçam nesta directoria.

### Directoria Geral de Obras e Viação

*Expediente de 4 de outubro de 1898*

Por aviso desta data, sob n. 4, ao fiscal da Estrada de Ferro Central de Pernambuco declarou-se que o arrendatario da referida estrada pontlerão achur-se occupada á cerca de tres mezes quasi toda a ala direita do pavimento superior do edificio da Estação Central da mesma estrada pelo pessoal do governo incumbido de ultimar os trabalhos de liquidação e que devendo taes compartimentos continuarem a cargo dessa fiscalização, para nelle ser conservado o respectivo archivo, pele, a exemplo do que se praticou em relação á Estrada de Baturité, se lhe pague o aluguel mensal de 200\$, a contar de 1 de maio ultimo, data em que o arrendatario diz ter assumido a direcção da estrada.—Fica autorizado o pagamento do que for accorrido entre a mesma fiscalização e o referido arrendatario, correndo a despesa por conta da verba do orçamento dessa estrada no corrente exercicio.

—Declarou-se:

Ao Ministerio da Fazenda que por se achar em vigor o contracto celebrado com a Companhia de Materias e Melhoramentos do Rio de Janeiro para arrazamento do morro de Santo Antonio e aterro da área entre as praias de Santa Luzia e da Gloria, não pôde concessão alguma alli ser feita, como pediu áquelle ministerio Paulo Theodoro Fritz, por interferir com o respectivo contracto;

Ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, que fica approvado o orçamento apresentado pelo arrendatario dessa estrada para as despesas relativas ao periodo de maio a dezembro do corrente anno, na importancia de 124:739\$915, para a execução de obras novas e substituição de dormentes, e de 818:232\$333 para o custeio respectivo, com a redução de 10% sobre os vencimentos do director e do thesoureiro, sendo provisoria tal approvação até o julgamento da tomada de contas a quo allude a clausula 9.ª do contracto de 12 de abril proximo passado.

—Foram remettidos ao delegado do Thesouro em Londres, para os effeitos da liquidação definitiva, os documentos da tomada de contas do 2º semestre do anno findo, relativa á Estrada de Ferro de Santa Maria a Uruguay.

### Requerimento despachado

Companhia Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento de passagens concedidas por conta desta ministerio.—Compareça na Directoria Geral de Obras e Viação.

### DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por acto de 30 do mez findo, foi creada uma agencia do correio em Bom Jesus do Quixará, municipio de Iguatá, no Estado do Ceará.

*Expediente de 30 de setembro de 1898*

Officiou-se ao Sr. Ministro:

Sobre a mudança da agencia postal urbana situada no largo de Santa Rita, para a praça Municipal;

Pedindo transferencia:

Dos saldos existentes no Thesouro Federal, das quantias de 300\$ na sub-consignação

—Luz—e 300\$ na de—Pintura, concertos, etc.—para a Repartição de Fazenda de Pelotas, á disposição do agente postal respectivo;

Do Thesouro Federal para a Repartição de Fazenda de Porto Alegre, das quantias de 223\$ na sub-consignação—Passagem, etc.—e 210\$ na de—Sacos de couro, etc.—á disposição do administrador dos correios respectivo.

*Expediente de 1 de outubro de 1898*

Officiou-se ao Sr. Ministro, pedindo:

Transferencia da quantia de 655\$828, do saldo existente no Thesouro Federal, na sub-consignação—Ajudas de custo—, para igual titulo na Repartição de Fazenda, em Therézina, á disposição do administrador dos correios do Piauí;

Que seja posta no Thesouro Federal, á disposição do thesoureiro da Administração dos Correios do Districto Federal e a titulo de adiantamento, a quantia de 200:000\$, para despesas de material;

Transferencia da quantia de 100\$ do saldo existente no Thesouro Federal, na sub-consignação—Anuncios, e litas, etc.—para igual rubrica na Repartição de Fazenda de Sergipe, á disposição do administrador dos correios daquelle Estado;

Transferencia da quantia de 100\$ do saldo existente no Thesouro Federal, na sub-consignação—Outros objectos e utensilios—para igual titulo na Repartição de Fazenda do Pará, á disposição do respectivo administrador postal.

—Officiou-se ao Sr. Dr. director geral da Industria do Ministerio da Viação, remetendo cinco exemplares encadernados do actual regulamento dos correios e uma colleção dos anteriores.

### ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de 4 do corrente:

Foram nomeados carteiros-supplentes os cidadãos Fernando Tupper Fortes Ferreira, José Antonio dos Santos Junior, Antonio Ferreira, Antonio Sabino de Oliveira, Henrique Cardoso, Julio Romeiro da Silva, Francisco Alves de Carvalho, Florippo Erico Ferreira Brandão, Domingos Leite Braga e Jacintho Corrêa de Mello;

Foi exonerado, a pedido, o agente do correio de Cachoeira de Macahé Antero Alves de Souza;

Foi nomeado para o lugar do agente do correio de Cachoeira de Macahé o cidadão Augusto Prestes de Muros.

## REDACÇÃO

### A machina de medir o pensamento

(Continuado do n. 265)

Comprehender-se a logo quantos serviços prestaria uma classificação desta natureza á distribuição dos meninos pelas classes.

As imagens sonoras e visuaes são peculiares ás pessoas, cujo espirito é vivo e atilado.

As imagens musculares obram de preferencia sobre os temperamentos fleumaticos. Estes ultimos deveriam, pois, por causa da difficuldade de comprehensão, ser submettidos a methodos de ensino particulares.

Por isso, o professor Baldwin tem a certeza de que, quando as suas experiencias forem reunidas em volume, com as conclusões scientificas que ellas comportam, o funcionamento do systema de ensino actual será profundamente modificado.

Um mestre será collocado de modo a poder determinar facil e exactamente a natureza e disposições de cada alumno e de proceder assim a uma classificação, cujos resultados serão, sem duvida alguma, excellentes.

Para saber si uma pessoa é mais rapidamente impressionada por uma sensação de ouvido do que por uma de contacto, o professor Baldwin inventou um pequeno in-

strumento, que elle chama « clef do ouvido ». Graças a este apparecchio, o individuo pôde, por simples emissão de sopro, interromper uma corrente electrica e parar assim um relógio semelhante ao de que ha pouco fallamos.

Cinco discipulos prestaram-se a experiencia sem saberem do que se tratava de determinar. Portanto, os resultados foram conclusivos. Cada individuo respondeu mais rapidamente quando para si empregou se a classe de imagens a qual dava preferencia.

Um delles, por exemplo, fallava muito mais depressa quando a sua attenção mantinha-se sobre o som que devia ouvir do que quando se occupava com o apparecchio applicado a sua bocca: De modo geral, pode-se dizer que ha muito mais pessoas sensiveis ás imagens musculares—é o nome dado ao contacto—do que ás imagens visuaes ou auditivas.

Além destas experiencias, o professor Baldwin tem ligado igual interesse a tolas aquellas que se relacionam com as illusões de optica. Elle reconheceu, por exemplo, que dous quadrados de gesso, sendo um menor que o outro, a vista não pôde determinar um ponto equidistante destes dous quadrados. Invariavelmente, o ponto marcado estará muito mais proximo do quadrado menor. A mesma observação se pôde applicar á collocação de quadros nas paredes.

Si um quadro dado é collocado entre dous outros de dimensões desiguales, ou entre uma janella e uma porta, notar-se-ha que o quadro foi sempre collocado muito perto do quadro menor ou muito perto da janella.

Porém, as mais interessantes experiencias, feitas pelo professor Baldwin, em Princeton são certamente as que tem por objecto o estudo da medida do enfraquecimento da memoria.

A primeira experiencia chama-se o methodo de reprodução.

Elle consiste em pedir ao individuo que reproduza, verbalmente ou por escripto, o que se lembrar sobre qual'quer coisa que lhe tenha sido dita ha algum tempo.

E' o methodo geralmente empregado nas escolas, nos collegios e nos exames do serviço civil.

O segundo, methodo de identificação, consiste em pedir a uma pessoa para reconhecer um certo objecto como identico a outro que lhe foi pre e lentamente mostrado.

O terceiro methodo, de selecção, consiste em mostrar a uma pessoa um certo numero de objectos ou descrições de objectos e em fazer reconhecer entre elles aquelles que ja lhe foram apresentados.

Dispoz-se deante da classe muitos quadrados de cartão de dimensões diferentes, e pediu se aos individuos: 1º, para reproduzirem de memoria, dando-se-lhes papel e lapis, quadrados com as mesmas dimensões dos quadrados mostrados, com intervallos de um, dez, vinte e quarenta minutos; 2º, dizer si um novo jogo de quadrados, mostrado nos mesmos intervallos, eram iguaes aos primeiros, maiores ou menores; 3º, escolher, em quadrados bem aparelhados, aquelles que pareciam das mesmas dimensões dos quadrados mostrados primeiramente, e isto sempre depois dos intervallos de um, dez, vinte e quarenta minutos.

Achavam-se, então, nestas experiencias a reprodução, a identificação e a selecção.

(Continua).

### RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 3 de outubro de 1898.....	489:466\$167
Idem do dia 4.....	210:619\$258
Em igual periodo de 1897.....	730:205\$365
	681:296\$570
SUB-DIRECTORIA	
Rendimento do dia 1 a 3 de outubro de 1898.....	80:365\$318
Idem do dia 4.....	81:868\$412
Em igual periodo de 1897.....	162:233\$830
	138:619\$704

Quadro comparativo das rendas arrecadadas pela Alfandega da Capital Federal durante o periodo de janeiro a agosto do biennio de 1897-98, conforme os dados existentes no Thesouro Federal

TITULOS DE RECEITA	RENDA DE JANEIRO A AGOSTO DE		DIFERENÇA EM 1893	
	1893	1897	Mais	Menos
Importação.....	53.508:635\$000	61.501:479\$000	.....	7.992:844\$000
Despacho maritimo..	128:513\$000	176:309\$000	.....	7:766\$000
Exportação da União.	112:627\$000	110:275\$000	.....	1:752\$000
Consumo do fumo...	78:939\$000	101:328\$000	.....	25:389\$000
Dito do phosphoro...	28:958\$000	.....	.....	28:958\$000
Dito do sal.....	427:124\$000	.....	.....	427:124\$000
Interior.....	28:953\$000	13:953\$000	.....	14:973\$000
Extraordinaria.....	208:037\$000	221:433\$000	.....	13:396\$000
Depositos.....	800:990\$000	731:008\$000	.....	69:982\$000
Somma.....	55.322:206\$000	62.818:788\$000	542:813\$000	8.039:395\$000

A differença para menos é de..... 7.493:532\$000

Sub Directoria das Rendas Publicas, 19 de setembro de 1898.—Henrique Barreto, 3º escripturario.—Visto.—A. F. Cardoso de Menezes e Souza, sub-director.

Quadro comparativo das rendas arrecadadas pelas Alfandegas da União durante o periodo de janeiro a agosto do biennio de 1897-98, conforme os dados existentes no Thesouro Federal

TITULOS DE RECEITA	RENDA DE JANEIRO A AGOSTO DE		DIFERENÇA EM 1893	
	1893	1897	Mais	Menos
Importação.....	137.158:985\$000	150.792:187\$000	.....	13.633:202\$000
Despacho maritimo..	304 833\$000	342:087\$000	.....	37:204\$000
Sahida.....	113:430\$000	120:864\$000	.....	7:434\$000
Interior.....	5.138:533\$000	5.724:432\$000	.....	585:894\$000
Consumo (*).....	3.531:415\$000	238:201\$000	.....	3.293:244\$000
Extraordinaria.....	1.103:953\$000	1.225:019\$000	.....	121:066\$000
Depositos.....	9 766:489\$000	6.810:724\$000	.....	2.955:765\$000
Somma.....	157.117:723\$000	165.253:514\$000	6.249:009\$000	14.384:800\$000

Observação

A differença para menos em 1898, na importação é de 13.633.202\$000 que se reduz a 8.135:791\$000 pelo aumento da renda de consumo e depositos.

(\*) Não se descrevem por especie por terem vindo englobados os dados. Na renda de 1898, a Alfandega de Corumbá só enviou dados até julho, e as de Parahyba e Victoria até junho.

Sub-Directoria das Rendas Publicas, 19 de setembro de 1898.—Henrique Barreto, 3º escripturario.—Visto.—A. F. Cardoso de Menezes e Souza, sub-director.

### NOTICIARIO

**Dr. Prudente de Moraes**—Hontem, dia do anniversario natalicio do Sr. Presidente da Republica, foi S. Ex. alvo de significativas manifestações de apreço não só dos Srs Secretarios de Estado e do functionalismo publico, mas tambem de grande numero de cidadãos de todas as hierarchias sociais.

S. Ex. tem recebido innumeradas cartas, cartões e telegrammas desta Capital e de todos os Estados do Brazil.

As classes conservadoras offereceram a S. Ex. um mimo com a seguinte inscripção, gravada em um cartão de ouro fosco:

Ao Illm. e Exm. Sr. Dr. Prudente José de Moraes Barros, homenagem de respeito e apreço e indelevel gratidão das classes conservadoras.—Capital Federal, 1 de outubro de 1898.

**O Sr. Presidente do Republica**—No dia de seu anniversario natalicio, S. Ex. recebeu as seguintes felicitações:

PETROPOLIS, 4—Muitos respeitos e sinceras felicitações.—Internacio.

PETROPOLIS, 4—Apresento a V. Ex. as minhas sinceras congratulações pela festa de hoje.—Conde de Arco, Ministro da Alemanha.

S. PAULO, 4—Affectuosas saudações—Campos Salles.

MACAÉ, 4—Felicitações pelo dia de hoje.—João Pedro.

S. PAULO, 4—Sinceras felicitações do amigo velho.—Cerveira Cuar.

BAHIA, 4—Apresento V. Ex. nome Bahia cordeacs felicitações data de hoje.—Luiz Vianna.

BELLO HORIZONTE, 4—Queira V. Ex. aceitar as minhas sinceras felicitações e affectuosos cumprimentos por vosso anniversario natalicio, acompanhados dos votos que faço por vossa saude.—Silvino Brandão, presidente Estado.

PETROPOLIS, 4—Alberto Torres felicita ao venerando amigo e ao imminente cidadão.

MONTEMIRIM, 4—Felicitando pelo anniversario, faço votos pela conservação por muitos annos preciosa saude V. Ex., para que possa

prestar ainda serviços á sua Patria o mais puro e mais notavel estadista sul-americano. — *Edmundo Fonseca.*

S. PAULO, 4—Queria aceitar minhas felicitações. — *João Baptista Mello Oliveira.*

PORTO ALEGRE, 4—Cumprimento e felicito V. Ex. data de hoje, cujo anniversario natalicio deve ser de regosijo tolos bons brazileiros amigos da Patria, ordem, paz e progresso e, que exactamente por isso e por ter sido V. Ex. verdadeiro e fiel depositario do supremo poder publico, guarda o respeitador da Constituição e leis, a Providencia preservou da arma homicida de um sicario desalmado, por felicidade e para garantia da Nação, restabelecimento dos seus creditos no interior e no exterior e firmeza das instituições que nos regem. — *Poggi de Figueiredo*, juiz seccional.

S. PAULO, 4—Minhas felicitações. — *Julio Mesquita.*

RIO GRANDE, 4—Apresento respeitosa felicitações V. Ex. dia seu anniversario natalicio e faço votos prolongue-se muitos annos preciosa existencia benemerito brazileiro para felicidade Patria, familia. — *General Marinho.*

BAHIA, 4—Saudo-vos cordealmente. — *Alves Camarã.*

RECIFE, 4—Felicitações saudações. — *Camello*, capitão de fragata.

PARANAGUÁ, 4—Aceitae minhas respeitosa saudações pelo dia de hoje. — *Lima Franco*, capitão do porto.

S. PAULO, 4—Minhas sinceras felicitações. — *Conego Valois de Castro.*

FORTALEZA SANTA CRUZ, 4—Muitas e sinceras felicitações pelo vosso anniversario natalicio. — *Tenente-coronel Persilio.*

JAGUARÃO, 4—Saudei-vos em ordem do dia do 35º batalhão, hoje, incluídos generaes Cantuaria e Mallet. — *Capitão Melchior*, comandante do 3º.

CURITYBA, 4—Partido Republicano Paraná vos sauda pelo feliz anniversario, fazendo sinceros votos perdure por longos annos vossa existencia, preciosa Patria. — *Commissão Executiva.*

FLORIANOPOLIS, 4—Commissão executiva, em nome do Partido Republicano, felicita-vos por anniversario natalicio. — *Wendhausen Melchior*. — *Brihoso.*

FRIBURGO, 4—Em nome do Partido Republicano Fluminense deste municipio felicita-vos V. Ex. feliz anniversario natalicio. — *Dr. Ernesto Brasilio.* — *Coronel Malta.*

OURO PRETO, 4—Digne-se V. Ex. aceitar minhas cordeas saudações. — *Francisco Briant*, administrador dos Correios de Minas.

S. PAULO, 4—Peço a V. Ex. aceitar affectuosos cumprimentos que eu e meus auxiliares vos enviamos pela data de hoje. Saudações. — O chefe de policia, *Costa Carvalho.*

PETROPOLIS, 4—Em nome do Centro Portuguez D. Carlos I felicita-vos V. Ex. anniversario natalicio. — *Augusto Mattos.* — *Secretario, Albano Moraes.*

S. PAULO, 4—Camara Municipal de Piracicaba felicita-vos cordealmente, almejando a continuacão do vossa preciosa saude, util á Patria.

SANTA LEOPOLDINA, 4—Sauda respeitosa mente a V. Ex. — *Arthur Araujo Primo*, presidente Governo Municipal.

JUIZ DE FORA, 4—A directoria da Real Sociedade Auxiliadora Portugueza sauda V. Ex. pela data de hoje, aproveitando a oportunidade para respeitosa significar a V. Ex. o reconhecimento pelas honrosas referencias feitas á colonia portugueza. — *Pinhoeiro Machado*, presidente.

S. PAULO, 4—Ao venerando Presidente da Republica apresentam affectuosas saudações os seus amigos do *Diario Popular.*

S. PAULO, 4—Sinceros parabens. — *Capitão Jayme Marcondes.*

RIO, 4—Peço licoença para apresentar a V. Ex. sinceros e respeitosa cumprimentos. — *Guarda-marinha Garces Palha.*

S. PAULO, 4—Sinceras felicitações da familia Steidel. — *Steidel.*

S. PAULO, 4—Nossas cordeas felicitações pelo vosso anniversario natalicio. — *Eugenio Leonel.*

S. PAULO, 4—Respeitosos abraços. — *Duarte de Azevedo.* — *Carlos de Vasconcellos.*

S. PAULO, 4—Paulo, Nenê e filhos abraçam titio, por seu feliz anniversario.

S. PAULO, 4—Felicito V. Ex. pelo dia de hoje. — *Guithorme Lebeis.*

S. PAULO, 4—Queira V. Ex. aceitar minhas felicitações. — *Sebastião Lebeis.*

NITERÓY, 4—Tenho a subida honra de enviar a V. Ex. as mais sinceras felicitações pelo vosso anniversario natalicio, conciliando a minha satisfacão com a maioria dos brazileiros que admiram a V. Ex., o magistralo austero e justo que derramou no periodo da sua administração sobre nossa Patria a cornucopia de felicidades e progresso. — *José Maria Xavier.*

ENGENHO NOVO, 4—Peço permissão para saudar a V. Ex. na feliz data de hoje, fazendo votos pela preciosa saude e longa reproducção acontecimento que eu e minha familia commemoramos. — *Candido Monteegro.*

MOGYMIRIM, 4—Directorio partido republicano sauda na data de hoje o paulista eminente e brazileiro benemerito, de quem a Patria e a Republica esperam ainda outros relevantes serviços. — *Venancio Adorno.*

S. PAULO, 4—Parabens. Abraços. — *Jorge.*

MARANHÃO, 4—Redacção *Federalista* envia saudações.

PRAÇA DA REPUBLICA, 4—Sinceras felicitações pelo seu anniversario natalicio. — *Campos Porto.*

S. PAULO, 4—Minhas sinceras felicitações. — *Antonio Francisco Lopes.*

SANTOS, 4—Cumprimento V. Ex. feliz anniversario. — *Dr. Butalha.*

S. PAULO, 4—Saudações respeitosa. — *Lisboa.*

BAHIA, 4—Ao venerando chefe da Nação Brazileira cumprimentos e felicito respeitosa e cordealmente. — *Felix Gaspar*, chefe seguranca publica.

PETROPOLIS, 4—Empresa Echo Luzitano cumprimenta V. Ex. pelo dia de hoje. — *Pela empresa, A. Mattos.*

PETROPOLIS, 4—Interpretando os sentimentos de affeição e respeito que a Assembléa Fluminense tributa a V. Ex., congratulo-me com a Nação pelo anniversario de V. Ex. — *Dr. Francisco Joaquim de Souza Motta*, presidente da assembléa.

PORTO ALEGRE, 4—Saudo-vos por vosso anniversario natalicio. A Providencia vos prolongue a existencia, tão preciosa á Republica pela consolidação, pela paz e pelos saos exemplos do mais abnegado patriotismo. — *Lassance Cunha.*

PARAHYBA, 4—Os empregados da Alfandega por meu intermedio felicitam a V. Ex. — *Inspector, Pinto.*

FRIBURGO, 4—Em nome da Camara Municipal apresento a V. Ex. sinceras felicitações pelo vosso anniversario natalicio. — *Presidente da Camara Municipal.*

S. JOÃO BARRA, 4—Camara Municipal sauda V. Ex. pela memoravel data seu anniversario. — *Presidente da Camara.*

FAZENDA DE SANTA CRUZ, 4—Em meu nome e de meus auxiliares, saudo-vos pelo dia de hoje vosso, anniversario. — O delegado, capitão *Manoel dos Santos Pereira.*

PORTO ALEGRE, 4—Sinceras felicitações. — *Duarte Nunes Filho.*

RIO NOVO, 4—Felicito V. Ex. desejando mil venturas e felicidades e que estas sejam sempre companheiras inseparaveis da vossa vida. Saudações. — *Freire de Mesquita.*

S. Ex. foi tambem cumprimentado, quer pessoalmente, quer por meio de cartas e cartões, pelos Srs :

Visconde Lavaur de Sainte Fortunade, Ministro da Republica Franceza.

Coronel Page Brayn, Ministro dos Estados Unidos do Norte.

Dr. Epiplanio Portella, Ministro da Republica Argentina.

Dr. D. Blas Vidal, Ministro da Republica do Uruguay.

Dr. Angel Vicuña, Ministro da Republica do Chile.

Dr. Camello Lampreia, Encarregado do Negocios do Reino de Portugal.

Conde Antonelli, Ministro do Reino da Italia.

Commendador Frederico Palm, consul geral dos Paizes Baixos, e sua Exma. familia.

Senhores :

João Francisco de Paula Souza.

Virgilio Damazio.

Aquilino do Amaral.

Jonathas Pedrosa.

Deputados :

Arthur Rios.

Pedro Chermont.

João Dantas Filho.

Monsenhor Guedelha Mourão.

Antonio Moreira da Silva.

Aristides Milton.

Francisco de Paula Mayrink.

Felisbello Freire.

Ministros do Supremo Tribunal Militar.

Dr. Joaquim de Toledo Piza e Almeida.

Dr. André Cavalcanti.

Dr. Antonio Goncalves de Carvalho.

Almirante barão de Ivinhema, presidente do Supremo Tribunal Militar.

Marechal Carlos de Niemeyer, ministro do mesmo Tribunal.

Ministros de Estado:

Dr. Bernardino do Campos, Ministro da Fazenda.

Dr. Amaro Cavalcanti, Ministro da Justiça e Negocios Interiores.

General de divisão João Thomaz de Cantuaria, Ministro da Guerra.

General Dr. Dionysio E. do Castro Cerqueira, Ministro das Relações Exteriores.

Contra-almirante Manoel José Alves Barbosa, Ministro da Marinha.

Marechal Jeronymo Rodrigues de Moraes Jardim, Ministro da Industria, Viacão e Obras Publicas.

Commissão da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes, composta dos Drs. João Baptista Pereira, Souza Lima, Bulhões Carvalho, Viriato de Freitas e conselheiro Bandeira de Mello.

General de divisão João Nepomuceno de Medeiros Mallet, Ajudante General do Exército e seu estado-maior.

Contra-almirante José Candido Guilhobel, ajudante general da armada.

Dr. Manoel Edwiges de Queiroz Vieira, chefe de policia e seu ajudante de ordens.

Capitão de fragata Alexandrino do Alencar, comandante geral de torpedeiros.

Contra-almirante Marques Guimarães, director do Arsenal de Marinha.

Coronel João Soares Neiva, director do Arsenal de Guerra, o vice-director e ajudantes.

General Graça Junior, comandante superior da guarda nacional e officialidade das brigadas da mesma milicia.

Coronel Thomé Cordeiro e seu ajudante de ordens.

Coronel Aguiar e major Jardim, do corpo de bombeiros.

1ºs tenentes Perry Junior e Antonio Sampaio.

Dr. Lima Drumond.

Dr. Magalhães Castro Sobrinho.

Dr. José Carlos Rodrigues.

Dr. João Lopes.

Dr. Albino de Alvarenga.

Dr. Fontoura Xavier.

Dr. Silva Araujo.

—Da estação telegraphica do palacio recebeu o Sr. Presidente a seguinte felicitação:

Peço permissão a V. Ex. para, em nome do pessoal da estação telegraphica, apresentar-vos sinceras felicitações pelo vosso feliz anniversario, fazendo infinitos votos para conservacão de vossa preciosa existencia, para orgulho da extremecida Patria e felicidade de toda Exma. familia, a quem mui respeitosa cumprimento. — Na ausencia do encarregado, *Matheiros Sobrinho.*

**Telegramma**—O Sr. Ministro da Fazenda recebeu o seguinte:

PARANAGUÁ, 15—Esta repartição arrecadou em setembro findo 82:510\$184, sendo de importação, 74:305\$281; despacho marítimo, 473:600\$; adiciaes, 2 520\$; interior, 5:389\$440; consumo, 1:447\$159; extraordinaria, 892\$193 e de depositos, 5:327\$477 contra 163:175\$602 em igual mez no exercicio passado. Diferença para menos agora 80:605\$418. Em setembro de 1897 foram despachados 9.493 volumes pesando 416.468 kilogrammas, agora 6.469 volumes pesando 278.151 kilogrammas ou menos 138.317 kilogrammas. O retrahimento na importação directa para este porto e a redução nas taxas da tarifa vigente muito tem concorrido para o decrescimento da renda desta alfandega.—Pinto Fonseca, inspector.

**Pagadoria do Thesouro**—Pagam-se hoje as seguintes folhas: Escola Polytechnica, Gymnasio Nacional, Museu Nacional, Instituto Benjamin Constant, Imigrantes da ilha das Flores e montepio dos funcionarios publicos.

Só se pagam as folhas annunciadas hoje.

**Correio**—Esta repartição expedirá malas amanhã pelos seguintes paquetes:

Pelo *Clyde*, para Bahia, Pernambuco e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até a 1 hora de tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Alexandria*, para Santos e Iguape, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com portz até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo *Rio de Janeiro*, para Bahia, Pernambuco, Las Palmas e Genova, recetendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até a 1 da tarde, objectos para registtar até as 11 manhã.

Pelo *Concordia*, para Santos e Maceió, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

Pelo *Aguamaré*, para Bahia, Pernambuco, Macão e Mossoró, recetendo impressos até as 3 horas da manhã, cartas para o interior até as 3 1/2, ditas com porte duplo até as 4.

Pelo *Stefania*, para Trieste, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o exterior até as 10.

Pelo *Belgrano*, para Santos, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo até as 11, objectos para registrar até as 9.

— Amanhã:

Pelo *Galileo*, para Bahia, Pernambuco e Nova York, recelendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Mugui*, para os portos do Espirito Santo, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Normandia*, para Angra dos Reis, Santos, Cananéa, Iguape, Paranaguá ou Itajubá, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o interior até as 2 1/2, ditas com porte duplo até as 3, objectos para registrar até a 1.

— Afim de prestar esclarecimentos, convida-se a comparecer na 1ª secção desta repartição o Sr. Joaquim Nunes Bello, e na 5ª secção os remetentes das encomendas para Paul Kramer, Coritiba, Estado do Paraná, e Antonio Barbosa Junior, Baependy, Minas,

**Caixa Economica da Capital Federal**

MOVIMENTO DOS DEPOSITOS NO MEZ DE SETEMBRO DE 1898

Entradas. ....	Em cadernetas existentes.....	5.670	1.512:722\$000
	Idem novas.....	1.170	550:481\$000
	<b>Total.....</b>	<b>6.840</b>	<b>2.063:203\$000</b>
Retiradas.....	Parciaes.....	4.506	1.361:111\$623
	Por saldo.....	721	452:437\$861
	<b>Total.....</b>	<b>5.227</b>	<b>1.813:549\$484</b>

Os 1.170 depositantes que iniciaram cadernetas, tem as seguintes:

Operarios e artistas, 233; empregados no commercio e industrias, 216; criados, 88; trabalhadores, 141; exercito e armada, 21; corpos policial e bombeiros, 4; maritimos, extraeiros e remadores, 20; empregados na administração publica, 26; juizes, advogados e empregados no foro, 2; medicos, pharmaceuticos e parteiras, 8; engenheiros civis, architectos e agrimensores, 4; empregados na lavoura, 31; estudantes, 21; ecclesiastico, 3; empregados no magisterio, 11; proprietarios e capitalistas, 7; diversas, 93; sem declaração, a saber: homens 1; mulheres, 70 e menores, 143; diversas associações, etc., 11.

Nacionalidades—Nacionaes, 562; estrangeiros, 597; sem distincção, 11.

Sexos—Masculino, 789; feminino, 370, corpos collectivos, 11.

**Cadernetas em circulação**

Existiam no dia 1.....	118.649	
Instituíram-se durante o mez.....	1.170	119.819
Liquidaram-se, idem.....		721
Em circulação no dia 30.....		<b>119.098</b>

Capital Federal, 4 de outubro de 1898.—O contador, *João José de Sousa e Almeida*.

**Pauta semanal da Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal**

Organizada de conformidade com o art. 39 do Decreto n. 843, de 25 de julho de 1895 para a cobrança dos impostos de exportação dos generos constantes das tabelas **A** e **B**, annexas ao seu respectivo regulamento

Semana de 2 a 8 de outubro de 1898

GENEROS	Unidades	Preços médios das ultimas vendas	Taxas do imposto
Aguardente de canna.....	Litro.....	\$550	9 %
Alcool.....	"	\$900	"
Aves domesticas.....	Kilogramma.....	2\$000	4 %
Bebidas espirituosas.....	"	3\$000	"
Café em grão, pilado, em côco e em casquinha.....	"	\$730	11 %
Cerveja.....	"	\$600	4 %
Cigarros.....	Milheiro.....	6\$500	9 %
Chifres.....	Cento.....	12\$000	"
Couros seccos.....	Kilogramma.....	\$330	"
"    salgados.....	"	\$700	"
Carne de vacca, fresca, secca ou salgada.....	"	\$600	4 %
Dita de porco idem, idem.....	"	\$3300	"
Diamante em bruto.....	Gramma.....	157\$000	1 %
"    lapidado.....	"	450\$000	"
Feijão e fava.....	Kilogramma.....	\$260	4 %
Fumo em folha.....	"	\$3800	9 %
"    rô'o.....	"	3\$000	"
"    picado.....	"	\$900	"
"    destinado.....	"	3\$500	"
Gado cabrum e lanigero.....	Um.....	10\$000	4 %
"    cavallar.....	"	25\$000	"
"    muar.....	"	220\$000	"
"    vaccum.....	"	100\$000	"
"    suino.....	"	110\$000	"
Leite.....	Kilogramma.....	\$500	"
Lenha.....	"	\$025	"
Milho.....	"	\$140	"
Madeiras de qualquer qualidade.....	"	\$100	9 %
Mel de fumo ou pichoá, liquido ou em massa.....	"	\$800	"
Ouro em pó, em barra ou em obra.....	Gramma.....	3\$033	5 %
Prata idem, idem.....	Kilogramma.....	99\$000	2 1/2 %
Queijos.....	"	\$500	4 %
Rapaduras.....	"	\$000	"
Sola.....	"	\$600	"
Sebo.....	"	\$500	"
Toucinho e banha.....	"	\$500	"
Tecidos ou panno de algodão de côr natural ou riscado.....	"	\$000	"

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal, 1 de outubro de 1898.—O director, *Alberto Augusto Diniz*.

**Bibliotheca do Exército**—Durante os 25 dias do mez de setembro proximo passado, foi esta bibliotheca frequentada por 170 leitores, sendo 117 militares e 53 paizanos, que consultaram 213 obras, sobre: arte militar, 22; mathematicas, 13; physica e chimica, 19; mecanica 10; medicina, 2; philosophia, 2; historia e geographia, 6; litteratura, 32; dictionarios, 5; almanaeks, 5; relatorios, 3; leis e regulamentos militares, 10; ordens do dia do exercito, 3; revistas nacionaes e estrangeiras, 17; jornaes, 64; sendo em portuguez, 137; em francez, 62; em hespanhol, 12; em latim, 1 e italiano, 1.

**Tsing-Pao** — O mais antigo jornal do mundo é, diz *L'Independance Belge*, o *Tsing-Pao* ou *Nouvelles de Peking*, que deve ter sido fundado no anno 710, antes de Jesus Christo.

Acreditava-se que *Kin Pan*, que existe ha dez seculos, fosse o mais antigo jornal conhecido, mas um livro do consul de França, em Cantão, confere esta honra ao *Tsing Pao* que, como se vê, existe ha 11 seculos e 88 annos.

**Bibliotheca e Museu da Marinha**—Durante os 25 dias uteis do mez de setembro findo, foi esta bibliotheca frequentada por 96 leitores, que consultaram 113 obras, sobre: marinha, 18; physica, 15; bellas letras, 13; mathematica, 7; historia, 7; mecanica, 7; jurisprudencia, 2; sciencias medicas, 2; botanica, 2; geographia, 1; revistas e jornaes, 39.

Nas linguas: portugueza, 61; franceza, 33; ingleza, 13; hespanhola, 5 e italiana, 1.

**Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha.**—Resumo meteorologico da estação central no morro de Santo Antonio, em 3 de outubro de 1898:

Horas	Barometro 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosfera	Especie de nuvens	Quantidade de nuvens
	m/m	°	m/m	%				
1/2 n	759.95	20.8	16.53	91.0	S	—	—	—
3 a	759.29	21.0	16.70	96.0	SSE	—	—	—
6 a	759.82	20.0	16.54	95.0	SE	Encoberto	N. KN	10
9 a	760.89	20.5	17.03	95.0	SE	Idem	N. KN. K	10
1/2 d	759.90	22.1	17.30	87.7	SE	Idem	N. KN	10
3 p	758.95	21.1	16.76	90.0	SSE	Idem	N. KN	10
6 p	759.85	20.8	16.69	92.4	SSE	Idem	N. KN	10
9 p	760.91	20.1	17.15	96.0	SE	Idem	N	10

Temperatura maxima exposta.....	21.8
» » á sombra.....	22.4
» mínima.....	19.7
Evaporação em 24 horas á sombra.....	1 <sup>m</sup> /m,0
Chuva em 24 horas.....	7 <sup>m</sup> m,10
Duração do brilho solar.....	0 <sup>h</sup> 46

*Observações*

A's 7 h. 25 m. p. começou a cair chuva fina, que de 7 h. 44 m. p. até 8 h. p. tornou-se copiosa, continuando depois fina até 8 h. 23 m., quando de novo tornou-se copiosa, cessando pouco antes de 9 h. p.

**Observatorio do Rio de Janeiro**—Resumo meteorologico—Dia 4 de outubro de 1898

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	760.8	19.4	90	Nu lo.	Encoberto.
10 m.	762.0	20.4	89	SW 2.0.	Idem.
1 t.	761.4	19.5	91	S 5.6.	Idem.
4 t.	763.2	16.3	96	SE 7.7.	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia; ennegrecido 25.0; prateado, 22.5.  
 Temperatura maxima, 20.7.  
 Temperatura minima, 19.2.  
 Evaporação em 24 horas, 0.0.  
 Chuva em 24 horas, 1<sup>m</sup>/m,6.  
*Observações*  
 A velocidade maxima do vento SSE á 1 h. 55 m. foi de 2<sup>m</sup>,2 por segundo.

**Cruzada contra a tuberculose** — Em um artigo da *straightly Review* (de agosto do corrente anno) o r. Malcolm Morris pede que a Inglaterra não fique atrás das outras nações na luta contra a tuberculose.

Ha cinco meios principaes, exclama elle, para combater o flagello:

- 1º, melhoramento geral das condições sanitarias das cidades, incluída a drenagem do sub solo, vastos espaços de ar e ventilação;
- 2º, vigilancia das industrias que tendem a favorecer o desenvolvimento da tuberculose;
- 3º, registro dos alimentos (leite e carne) debaixo do ponto de vista da propagação da tuberculose;
- 4º, isolamento conveniente dos doentes;
- 5º, destruição dos escairos infectuosos e desinfeção dos quartos occupados pelos doentes.

O Sr. Morris acrescenta que está provado que não ha «especifico» contra a tuberculose, sendo os unicos remedios «ar e sol». Este tratamento é applicado com excellentes resultados em Falkenstein, Gorborsdorf, Davos e outros logares; porém tem sido demonstrado que não é preciso que os doentes vão ao estrangeiro para seguirem o tratamento.

As condições para um sanatorium são: exposição ao sul, sub-sól) secco, puro e bem drenado; atmosphera pura e bem assalhada; jardim bem protegido do vento; varandas, galerias, abrigadas, para o nascente, e vigilancia dos doentes por melicos especialistas.

A altitude elevada constitue uma vantagem, mas não é indispensavel.

**Côrte de Appellação**

Faço publico que o julgamento dos embargos de nullidade n. 1.290, embargante appellante, Banco de Credito Universal, em liquidação forçada, representado por seus syndics; embargado appellado, Banco Franco Brasileiro; terá logar no dia 6 do corrente na sessão das camaras reunidas convocadas para o mesmo dia.

Secretaria da Côrte de Appellação, 3 de outubro de 1898.

**Externato do Gymnasio Nacional**

CONCURSO

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o art. 143 do regulamento anexo ao decreto n. 2.857, de 30 de março ultimo, acha-se aberta, na secretaria deste externato, a inscripção para concurso á vaga de lente do grego.

O prazo para a inscripção é de tres mezes, contados da data deste edital.

Para esta inscripção exigir-se-ha prova de moralidade, mediante folha corrida.

Os candidatos poderão acrescentar qualquer documentos de capacidade profissional, em seu abono.

A inscripção poderá ser feita por procurador, si o candidato tiver justo impedimento.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 15 de julho de 1898. — O secretario, *Paulo Tavares*.

**ESTADO DE PERNAMBUCO**

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado:

Faço publico que, com o prazo de noventa dias (90), a contar da data deste edital, recebem-se nesta Secretaria propostas para ser contractado, com quem melhores vantagens offerecer, o fornecimento de fardamento ás praças do corpo de policia e companhia de cavallaria do Estado, e de forragens, medicamentos, ferraduras e cravos á cavallada da mesma companhia, mediante as clausulas abaixo declaradas:

I  
 Os proponentes deverão habilitar-se na forma das disposições legais em vigor, requerendo previamente neste sentido ao governador e provando que são negociantes.

II  
 As propostas serão em cartas fechadas, devidamente selladas, com a declaração expressa de que os proponentes se obrigam a todas as condições necessarias para a garantia dos interesses do Estado, de accordo com as disposições regulamentares em vigor.

III  
 Não serão accoitas as propostas que contiverem artigos não mencionados nas tabelas em vigor, como tambem aquellas que offerecerem abatimentos ou descontos sobre o preço de outras.

IV  
 O fornecimento será feito na proporção dos pedidos e nos prazos que forem designados, ficando o contractante sujeito, no caso de infracção, ás multas previstas pelo regulamento de 2 de julho de 1879.

V  
 O contractante se obrigará a fornecer todos os artigos e pelos preços acceitos, sob pena de rescisão do contracto, além das multas de que trata a clausula anterior.

VI  
 O contractante tambem se obrigará a fazer o fornecimento extraordinario que o governador autorizar.

VII  
 As peças de fardamento que forem entregues pelo contractante, serão conferidas com as respectivas amostras, que deverão acompanhar as propostas, por um empregado do thesouro e outro da Secretaria da

**EDITAES E AVISOS**

**Corte de Appellação**

Faço publico que os julgamentos das appellações civis n. 1.334, appellante, do Conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellados, Dr. Americo Tavares e sua mulher; n. 1.551, 1º appellante, Luiz Pedro Fernandes, 2º appellante, Dr. Antonio Joaquim da Costa Conto; appellados, os mesmos; n. 1.647, appellante, Antonio José de Fontes Junior; appellado, Buschmann, Guimarães & irmão; e commercial n. 1.514, appellante, George Maschke & Comp.; appellado, Max Seeburg; terão logar no dia 6 do corrente na sessão da Camara Civil ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 3 de outubro de 1898.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Justiça para isso designados pelo governador; e só depois de preenchida esta formalidade terá lugar o resabimento definitivo.

VIII

O contractante do fornecimento de ferraduras e cravos fica obrigado a ferrar a cavallada a sua custa e com a maxima perfeição a juizo do commandante do corpo de policia.

IX

Em igualdade de circumstancias terá preferencia o concorrente que se propuzer a fornecer o dito fardamento com fazendas manufacturadas no paiz.

O contrato vigorará durante o prazo de um ou mais de um anno, conforme convier ao serviço publico e for determinado pelo governador.

X

Para a boa execução do contracto, o contractante prestará no Thesouro do Estado, a fiança de (8:000\$), obrigando-se a reforçala, quando esta quantia houver sido liquidada no pagamento das multas impostas.

O contractante terá o direito:

1.º de fazer o fornecimento ao actual corpo de policia ou a qualquer outro que no Estado for creado, com ou sem augmento de pessoal, obrigando-se o governo a fazer respeitar todas as clausulas do contracto;

2.º de receber a importancia do fornecimento proporcionalmente, conforme a entrega dos artigos;

3.º de reclamar pelo parecer de competentes, quando a falta que lhe for attribuida versar sobre a qualidade do fornecimento.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrução Publica do Estado de Pernambuco.

Em 20 de setembro de 1893 — O director, Affonso V. de Medeiros.

**Directoria Geral de Saude Publica**

EDITAL

Pela Directoria Geral de Saude Publica se previne aos interessados que fica marcado o prazo de tres mezes, contados desta data, para que as pharmacias estabelecidas na Capital Federal se submettam ao disposto nos arts. 6.º e 17 do novo regulamento, expedido por decreto n. 3.014, de 23 do corrente.

Esses artigos são os seguintes:

Art. 6.º Nenhuma pharmacia, allopathica, homoeopathica ou dosimetrica será aberta ao publico, na Capital Federal, sem previa licença da Directoria Geral de Saude Publica.

Esta licença só será concedida a pharmaceutico que tenha o titulo registrado nos termos do art. 2º.

§ 1.º Para que a licença seja concedida é mister que a pharmacia esteja convenientemente provida de drogas, vasilhame, utensis e livros, de accordo com as tabellas publicadas pela Directoria Geral de Saude Publica.

A verificação desta exigencia será commettida ao pharmaceutico designado pelo director geral, ao qual o mesmo pharmaceutico communicará por escripto o que houver verificado; e, attenta a informação prestada, será concedida ou não a licença solicitada.

§ 2.º As licenças a que se refere este artigo, bem como as dos casos do art. 18, são pessoais e poderão ser renovadas.

§ 3.º A associação de pharmaceutico com individuo não pharmaceutico, para o estabelecimento de pharmacia só poderá effectuar-se por commandita, sendo socio solidario o pharmaceutico, unico responsavel do estabelecimento. Os contractos de que trata este paragrapho e consequentes distratos deverão ser registrados na Junta Commercial, depois de visados pela Directoria Geral de Saude Publica.

§ 4.º Os pharmaceuticos que, sem licença da Directoria Geral de Saude Publica, abrir pharmacia e exercer a profissão incorrerá na multa de 200\$ e ser-lhe-ha fechada a pharmacia até que obtenha a licença.

Art. 17. Nenhum pharmaceutico poderá dirigir mais de uma pharmacia, exercer outra profissão ou qualquer emprego que o afiste periodicamente do seu estabelecimento, nem fazer ou permitir em sua pharmacia, outro exercicio profissional que não seja o exclusivo da sua profissão.

Em seus impedimentos temporarios, poderá deixar encarregado da administração da pharmacia um pratico de sua inteira confiança, ficando responsavel pelo procedimento do mesmo perante as autoridades sanitarias.

Entender-se-ha por impedimento temporario aquelle que trouxer ausencia accidental do pharmaceutico por tempo menor de oito dias, cumprindo-lhe, si a ausencia se prolongar, deixar encarregado da pharmacia um pharmaceutico legalmente habilitado.

Paragrapho unico. As infracções deste artigo serão punidas com a multa de 50\$ e o dobro nas reincidencias.

A prohibição deste artigo 17 applica-se aos consultorios medicos nas pharmacias.

Directoria Geral de Saude Publica, 27 de setembro de 1893. — O secretario, Dr. Luiz Antonio da Silva Santos.

**Caixa de Amortização**

Por esta repartição se faz publico que, para a conclusão da operação de conversão do juros de applices de 4%, ouro, para 5%, papel, determinada pelo decreto n. 2.997, de 11 de junho desta anno, ficam suspensas as transferencias do taes applices de 10 do corrente em diante.

Capital Federal, 1 de outubro de 1893. — O inspector, Sebastião M. Sarmiento.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

Convilo o Sr. Henrique Priou a comparecer nesta secção no prazo de 15 dias e sob as penas da lei para, em obediencia ao despacho da inspectoria desta alfandega, datado de 24 de setembro ultimo, reexportar seis barris contendo vermouth, importados em a marca HP, vindos de Bordeaux no vapor francez *Brasil*, entrado em 23 de novembro de 1897, visto ter sido essa mercadoria condemnada pelo Laboratorio Nacional de Analyses.

Primeira secção, em 1 de outubro de 1898. — O chefe, Miguel Fernandes Barros.

EDITAL DE PRAÇA N. 59

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, que, nos armazens abaixo declarados, no dia 8 de outubro de 1898, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 3

Lote n. 1

JMC—DPA: 53 saccos, sem numero, contendo papel em confeti, pesando bruto nos saccos 2.080 kilos; vindos de Bremen, no vapor allemão *Mainz*, descarregados em 23 de fevereiro de 1893.

Lote n. 2

M—P—78: 3 caixas ns. 8.995/97, contendo vidro n. 1, para chaminé de candieiro, pesando liquido legal 360 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

TR: 4 caixas ns. 617/20, contendo papel para forrar salas, pintado, pesando bruto 1.150 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

M—P—78: 150 caixas, sem numero, contendo stearina em velas, pesando liquido legal 1.900 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 5

HC: 1 caixa n. 1.139, contendo diversas amostras de retalhos de fazenda e uma colcha de algodão, pesando tudo 15 kilos; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Corrientes*, descarregada em 14 de janeiro de 1893.

Lote n. 6

AV: 1 caixa n. 975, com essencias não especificadas, pesando bruto nas latas 20 ki-

los; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Buenos Ayres*, descarregada em 23 de janeiro de 1893.

Lote n. 7

BRQ: 1 caixa, sem numero, contendo raizes proprias para aguicultura, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

ARMAZEM N. 14

Lote n. 8

RMC — Adriano — S. Paulo: 1 caixa, sem numero, contendo 10 kilos do vinho, não especificado de mais de 14º até 24º, vinda de Lisboa no vapor portuguez *Moçambique*, descarregada em 28 de dezembro de 1897.

Lote n. 9

ALC—R: 1 caixa, sem numero, contendo 10 kilos de vinho, não especificado, de mais de 14º até 24º de força alcoolica, vinda de Liverpool no vapor inglez *Bellauna*, descarregada em 6 de agosto de 1893.

Lote n. 10

CM: 1 caixa, sem numero, contendo parafusos de ferro não especificados, pesando 21 kilos; vinda de Lisboa no vapor portuguez *Moçambique*, descarregada em 28 de dezembro de 1897.

Lote n. 11

Alexandre Moraes de Almeida: 1 caixa n. 1, com 11 pares de botinas de couro de mais de 22 centimetros; 7 pares de botinas de couro até 22 centimetros; 9 pares de sapatos de couro até 22 centimetros; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Patagonia*, descarregada em 28 de julho de 1897.

Lote n. 12

Idem: 1 dita n. 2, com 17 pares de chinellas de couro de mais de 22 centimetros; 56 pares de sapatos de couro de mais de 22 centimetros; 26 pares de sapatos até 22 centimetros; 20 pares de botinas de couro de mais de 22 centimetros; 20 pares de botinas de couro até 22 centimetros; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 13

Idem: 1 dita n. 3, com 123 pares de sapatos de couro de mais de 22 centimetros.

Idem: 1 dita n. 4, com 22 pares de sapatos de couro de mais de 22 centimetros; 44 pares de botinas de mais de 22 centimetros.

Idem: 1 dita n. 5, com 21 pares de botinas de couro de mais de 22 centimetros; 44 pares de sapatos de couro de mais de 22 centimetros; 15 pares de botas de couro não especificado; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 14

Idem: 1 caixa n. 6, com 54 pares de botinas de couro de mais de 22 centimetros; 10 pares de sapatos de couro até 10 centimetros; 8 pares de sapatos de couro de mais de 22 centimetros.

Idem: 1 dita n. 7, com 148 pares de botinas de couro de mais de 22 centimetros; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 15

Sem marca: 1 dita, sem numero, com cobertores de algodão branco, imitando a fustão, pesando liquido real 30 kilos; 7 kilos de roupa, feita de tecido de algodão não especificado; vinda de Marselha no vapor francez *Les Alpes*, descarregada em 16 de agosto de 1897.

Lote n. 16

AVM: 2 caixas ns. 1.114/15, com vaselina branca em latas, pesando liquido legal 95 kilos; vindas de Bremen no vapor allemão *Heimbargo*, descarregadas em 31 de agosto de 1897.

Lote n. 17

Idem: 6 ditas ns. 7.112/13 e 7.116/19, com vaselina branca em latas, pesando liquido legal 342 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 18

CRM: duas ditas ns. 7.170/71, com vaselina branca em latas, pesando liquido legal 312 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 19

KM: 1 dita n. 2, com obras de duas cores, pesando bruto nos envoltorios 132 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 20**

Sem marca : 2 engrafados, sem numero, com duas latas com azeite de oliveira, pesando bruto 40 kilos; vindos do Porto na barca portugueza *Isabel*, descarregados em 29 de setembro de 1897.

**Lote n. 21**

S—B—L: 1 caixa n. 100, com papel, forrada de panno, pesando bruto 84 kilos; vinda de Londres, no vapor ingl. *z Olbers*, descarregada em 11 de outubro de 1897.

**Lote n. 22**

S: 1 caixa n. 50, com colla não especificada, pesando liquido legal 216 kilos; vinda do Havre, no vapor francez *Paranaguá*, descarregada em 18 de outubro de 1897.

**Lote n. 23**

MRC: 1 caixa n. 63, com cartazes entrançados, tinto, pesando liquido real 173 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 24**

The Gruzeiro Sociedade do Brazil: 7 caixas ns. 1/7, com tubos de ferro simples, pesando liquido 4.255 kilos; vindas de Liverpool, no vapor ingl. *Syrata*, descarregadas em 17 de novembro de 1897.

**Lote n. 25**

CPC: 1 caixa n. 367, vazia, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

RB: 1 dita n. 49, com bandejas de ferro, pintadas, pesando bruto nos envoltorios 140 kilos; vinda de Liverpool no vapor ingl. *Orellana*, descarregada em 16 de novembro de 1897.

**Lote n. 26**

AGF: 2 caixas ns. 3/4, com obras de cobre não especificado, pesando bruto nos envoltorios 98 kilos vindas de Liverpool no vapor ingl. *Wold-Words*, descarregadas em 24 de novembro de 1897.

**Lote n. 27**

Idem: 1 caixa n. 5, com tubos de borracha, pesando bruto nos envoltorios 117 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 28.**

Emimbra: 1 fardo n. 553, com papel assentado para impresso, pesando bruto nos envoltorios 159 kilos; vindo de Bremen, no vapor allemão *Coblentz*, descarregada em 13 de dezembro de 1897.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1898. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

EDITAL DE PRAÇA N. 60

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, nos armazens abaixo declarados, no dia 12 de outubro de 1898, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

**ARMAZEM N. 12**

**Lote n. 1**

JB: 15 caixas n. 1, contendo legumes em conserva, de qualquer modo preparada, pesando bruto 300 kilos; vindas de Bordéos no vapor francez *Medoc*, descarregadas em 2 de dezembro de 1897.

**Lote n. 2**

Idem: 15 ditas n. 2, contendo pimenta em conserva, pesando bruto 300 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 3**

STC: 1 caixa n. 3.216, com obras impressas, de mais de uma cor, pesando 6 kilos; vindas de Hamburgo no vapor allemão *Montevideo*, descarregada em 1 de dezembro de 1897.

**Lote n. 4**

CBA: 1 caixa n. 52, contendo flor de enxofre, pesando 90 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 5**

ICB: 1 caixa n. 1.829, contendo tiras de seda ponteadas, para chapeos, pesando 37 kilos; vinda da mesma procedencia no vapor allemão *Amazonas*, descarregada em 16 de dezembro de 1897.

**Lote n. 6**

ZRC: 1 caixa sem numero, com 6 garrafas de vinho commum de 14' de força alcoolica, pesando 4 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 7**

ARC: 1 caixa n. 7.200, contendo diversas amostras, pesando 5 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 8**

ESC: 1 caixa n. 19, contendo frascos com desinfectantes não classificados; potes de vidro ordinario branco sem bocca e sem rolla esmerilhados, pesando 10 kilos; vinda de Bordéos no vapor francez *Cordillere*, descarregada em 27 de dezembro de 1897.

**Lote n. 9**

MBC: 1 caixa n. 1.285, contendo cartazes exclusivamente para annuncios, pesando 25 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 10**

TS: 1 dita n. 178, com 39 garrafas de solução medicinal, pesando liquido 28 kilos; vinda do Havre no vapor francez *Concordia*, descarregada em 17 de outubro de 1897.

**ARMAZEM N. 11**

**Lote n. 11**

CB: 2 caixas ns. 1 e 2, com margarina em vidros, pesando 45 kilos; vindas de Bremen, no vapor allemão *Warburg*, descarregadas em 8 de janeiro de 1898.

**Lote n. 12**

Magalhães Water & Com: 1 caixa, sem numero, com sementes, para agricultura, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cintra*, descarregada em 9 de dezembro de 1897.

**Lote n. 13**

OSC: 1 caixa n. 217, com azul da Prussia, pesando bruto nos papeis 28 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 14**

CD: 1 caixa n. 592, com vermouh em garrafas, pesando liquido 3 kilos e 600 grammas; 500 grammas de typos para encadernação; vinda de Genova no vapor francez *Espagne*, descarregada em 20 de dezembro de 1897.

**Lote n. 15**

642—GG: 1 caixa n. 4.265, contendo xarope não especificado, pesando 50 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarregada em 11 de novembro de 1897.

**Lote n. 16**

EB: 1 caixa n. 4, contendo estanho em obras não classificadas, simples, pesando 160 kilos; vinda de Bordéos no vapor francez *Chili*, descarregada em 12 de novembro de 1897.

**Lote n. 17**

Sem marca: 10 caixas ns. 1/10, contendo vinho commum, não especificado, 115 garrafas; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 18**

ALA: 2 ditas ns. 800 e 810, contendo papel recortado para confeitiro, pesando bruto 200 kilos; vindas da mesma procedencia vapor e descarga.

**Lote n. 19**

SPSC: 9 ditas ns. 1, 2 e 4/10, contendo licor commum pesando liquido real 83 kil.s; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 20**

SB: 1 dita n. 4.872, contendo vinho *Champagne*, pesando 10 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 21**

JPC: 4 ditas ns. 5.991/8.987, com licor commum pesando liquido 50 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 22**

BPC: 3 ditas ns. 1/3, contendo capsulas de estanho para garrafas, pesando 145 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 23**

ANC: 10 ditas sem numero, com vinho commum não especificado até 14 graus de força alcoolica; vinda de Bordéos no vapor francez *Chili*, descarregada em 18 de novembro de 1897.

**Lote n. 24**

JFC: 1 dita n. 1.020, com biscoitos, pesando liquido legal 153 kilos; vinda de Bordéos no mesmo vapor, descarregada em 12 de novembro de 1897.

**Lote n. 25**

A: 1 engrafado, contendo agua mineral natural, pesando bruto 60 kilos; vindos de Fiume no vapor austriaco *Ziche*, descarregado em 24 de julho de 1896.

**Lote n. 26**

S: 50 ditas com vinho *Champagne*, pesando liquido 425 kilos vindos do Bordéos no vapor francez *Brasil*, descarregadas em 24 de julho de 1893.

**Lote n. 27**

ES: 25 ditas ns. 1 a 25, contendo vinho *Champagne*, pesando liquido 250 kilos; vindas de Bordéos no vapor francez *Portugal*, descarregadas em 28 de agosto de 1896.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1893. — Pelo inspector, *F. M. Fernandes*.

**EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS**

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachar-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º. cap. 5º da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 16—C—T—S: 32 gigos vindos de Liverpool no vapor ingl. *Glamane*, descarregados em 18 de fevereiro de 1895.

Sem marca: 2 caixas vindas de Bordeaux no vapor francez *Matapan*, descarregadas em 6 de agosto de 1895.

TPC: 1 dita, vinda de Liverpool no vapor ingl. *Leibnitz*, descarregada em 16 de setembro de 1895.

SYC—C: 118/20: 3 encapados vindos de Nova York no vapor ingl. *Bellarden*, descarregados em 13 de fevereiro de 1895.

AC: 1 caixa n. 201, vinda de Southampton no vapor ingl. *Clyde*, descarregada em 1 de abril de 1896.

S. de C.: 2 barris ns. 3/4, vindos de Genova no vapor italiano *Edilio R.*, descarregados em 23 de junho de 1896.

MBM: 30 caixas ns. 430/59, vindas de Glasgow no vapor ingl. *Melburne*, descarregadas em 3 de julho de 1896.

VRP—2.732: 1 dita n. 58, vinda de Nova York no vapor allemão *Capua*, descarregada em 12 de setembro de 1896.

JRPC: 1 dita, vinda de Hamburgo no vapor ingl. *Pontos*, descarregada em 22 de setembro de 1896.

RM: 5 ditas, vindas de Genova no vapor italiano *Montebello*, descarregadas em 8 de janeiro de 1897.

JCB: 3 barricas ns. 685/7, vindas do Havre no vapor francez *Campana*, descarregadas em 3 de janeiro de 1897.

Sem marca: 1 caixa, vinda de Genova no vapor italiano *Attiviti*, descarregada em maio de 1897.

Exposição Industrial Norte Americana: 50 barricas, vindas de Nova York no vapor ingl. *Colbridge*, descarregadas em 17 de junho de 1897.

FB: 1 caixa n. 1.197, vinda de Bordeaux no vapor *Chile*, descarregada em 20 de junho de 1897.

Sem marca: 1 cesta, vinda de Liverpool no vapor ingl. *Oravia*, descarregada em 21 de julho de 1897.

JV—P: 1 caixa n. 477, vinda no vapor francez *Corrientes*, ignora-se a descarga.

VC—Ministro da Marinha: 1 caixa n. 1.477, vinda no vapor ingl. *S. Estevam*, ignora-se a descarga.

WSC: 1 caixa n. 1, vinda no vapor ingl. *Kaitoura*, ignora-se a descarga.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1898. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de oito dias para providenciar a respeito.

Barca franceza *Pharol*, procedente de Marselha, entrada em 20 de setembro de 1898. — Manifesto n. 878.

Despacho sobre agua — AJSM: 20 fardos sem numero, avariados.

Idem: 5 ditos, idem, idem.  
Idem: 5 ditos idem, idem.  
FLC: 20 ditos idem, idem.  
Idem: 20 ditos idem, idem.  
Idem: 10 ditos idem, idem.  
Idem: 10 ditos idem, idem.  
Armazem n. 16 — SPS: 20 ditos idem, idem.

Idem: 20 ditos idem, idem.  
Idem: 10 ditos idem, idem.  
Idem: 10 ditos idem, idem.

Vapor inglez *Clyde* procedente de Southampton, entrado em 20 de setembro de 1898. — Manifesto n. 877.

Armazem n. 9 — ALF: 1 caixa n. 204, avariada.  
CA — C: 2 ditos ns. 7.510, 7.512, idem.

Idem: 2 ditos ns. 7.492, 7.578, idem.  
Idem: 2 ditos ns. 7.579, 7.522, idem.  
Idem: 2 ditos ns. 7.543, 7.498, idem.  
Idem: 2 ditos ns. 7.332, 7.330, idem.  
Idem: 2 ditos ns. 7.482, 7.516, repregada.  
Idem: 2 ditos ns. 7.508, 7.470, idem.  
Idem: 2 ditos ns. 7.555 a 7.517 idem.  
CAE: 1 caixa n. 7.556, repregada.  
Idem: 1 dita n. 7.541, idem.  
EAC: 1 dita n. 1.046, idem.  
Idem: 1 dita n. 1.044, idem.  
PCM: 1 dita n. 853, avariada.  
Idem: 1 dita n. 849, idem.  
PSC: 1 ditos n. 757—714, repregada.  
Idem: 1 dita n. 744—745, idem.  
Idem: 1 dita n. 732—716, avariada.  
Idem: 1 dita n. 761—752, idem.  
PGC: 1 dita n. 197, idem.  
SA: 1 dita n. 3.072, repregada.  
SC—R: 1 dita n. 4.025, avariada.  
SMC—RJ: 1 dita n. 7.058, idem.  
TC: 1 dita n. 333, idem.  
TC—5AC: 1 dita n. 338, idem.  
JR—CC: 1 dita n. 1.377, idem.  
LM: 1 dita n. 10, idem.  
MM: 1 dita n. 258, idem.  
Idem: 1 dita n. 254, idem.  
M: 1 dita n. 3.653, idem.  
MDC—R: 2 ditos ns. 1.815, 1.835, repregadas.

Idem: 2 ditos ns. 1.807, 1.803, idem.  
OPC: 1 dita n. 6.570, avariada.  
PSC: 1 dita n. 730, idem.  
Idem: 1 dita n. 726, idem.

Vapor inglez *Clyde*, procedente de Southampton, entrado em 20 de setembro de 1898. — Manifesto n. 877.

Armazem n. 9 — PSC: 2 caixas ns. 720 e 719, avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 756 e 760, idem.  
PCM: 1 dita n. 857, idem.  
Idem: 1 dita n. 856, idem.  
P—66/11—L: 2 ditos ns. 6.827 e 6.826, idem.  
Idem: 1 dita n. 6.825, idem.  
CC: 2 ditos ns. 15 e 12, repregadas.  
Idem: 1 dita n. 14, avariada.  
CPC: 1 dita n. 6.202, repregada.  
CPC: 1 dita n. 4.136, avariada.  
Capitão A. Leal: 1 dita n. 27, repregada.

J—C—R: 1 dita n. 3.931, idem.  
GMGC: 1 dita n. 433, idem.  
Idem: 1 dita n. 437, idem.  
E—M—C—T: 1 dita n. 1.317, avariada.  
Idem: 1 dita n. 1.318, idem.  
Idem: 1 dita n. 1.325, idem.  
Idem: 1 dita n. 1.319, repregada.  
Idem: 1 dita n. 1.318, idem.  
FBC—D: 1 dita n. 2.042, idem.  
Idem: 1 dita n. 2.041, avariada.  
H: 2 ditos ns. 3.615 e 3.642, idem.

Idem: 2 ditos ns. 3.643 e 3.682, idem.  
Idem: 3.662 e 3.687, idem.  
Idem: 2 ditos ns. 3.678 e 3.688, idem.

Vapor inglez *Clyde*, procedente de Southampton, entrado em 20 de setembro de 1898. Manifesto n. 877.

Armazem n. 9 — H: 1 caixa n. 3.686, avariada.

Idem: 1 dita n. 3.687, idem.  
Idem: 1 dita n. 3.649, idem.  
JRC: 1 dita n. 8.757, repregada.

Vapor allemão *Arensburg*, de Bremen, entrado em 24 de setembro de 1898. Manifesto n. 889.

Armazem da Estiva — JGC: 2 caixa sem numeros, repregadas.

Idem: 1 dita idem, idem.  
Armazem n. 4 — EMC: 1 dita n. 227, idem.  
Despacho sobre agua — AB: 1 dita n. 8.331, idem.

Armazem n. 4 — PC—LR: 1 dita n. 8.897, idem.

JLOC: 1 dita n. 274, idem.

Barca portugueza *Sereia*, procedente do Porto, entrada em 31 de agosto de 1898. Manifesto n. 808.

Despacho sobre agua — CRC: 2 caixas sem numeros, repregadas.

Idem: 1 dita idem, idem.  
Idem: 1 dita idem, idem.  
MTC—Moscate: 1 dita idem idem.  
Idem: 1 dita idem, idem.

Vapor allemão *Patagonia*, procedente de Hamburgo, entrado em 23 de setembro de 1898. Manifesto n. 888.

Armazem n. 12 — HC—HL: 1 caixa n. 5.031, repregada.

CPC: 1 dita n. 1.841, idem.  
R. de Paris: 1 dita n. 44, idem.  
LH: 1 dita n. 2.153, idem.  
W: 1 dita n. 8.981, idem.  
Idem: 1 dita n. 8.984, idem.  
FGC: 1 dita n. 2.547, idem.  
REC: 1 dita n. 2, idem.  
RT: 1 caixa n. 42, idem.  
ZB: 1 dita n. 1.022, idem.  
FSC—K: 1 dita n. 6.883, idem.  
Idem: 1 dita n. 6.883, idem.  
Idem: 1 dita n. 6.890, idem.  
Idem: 1 dita n. 6.885, idem.  
Sem marca: 1 dita n. 517, idem.  
HC—HL: 1 dita n. 5.033, idem.  
A: 1 dita n. 73, idem.  
W: 1 dita n. 8.979, idem.  
JR—CC: 1 dita n. 1.433, idem.  
GL—65: 1 dita n. 2.070, idem.

Vapor allemão *Arensburg*, procedente de Bremen, entrado em 24 de setembro de 1898. — Manifesto n. 889.

Armazem n. 4 — ABC: 1 dita n. 1.222, repregada.

FBMC: 1 dita n. 1.994, avariada.  
Trapiche Carvalhaes — Ferreira: 1 barrica n. 412, idem.  
Idem: 1 dita n. 413, idem.  
Idem: 1 caixa n. 414, idem.

Vapor francez *Santa Fé*, procedente do Havre, entrado em 23 de setembro de 1898. — Manifesto n. 892.

Armazem n. 11 — JRC: 1 dita n. 949, avariada.

PBJ: 1 barrica n. 1.921, repregada.  
Drogaria Berrini: 1 caixa n. 402, idem.  
Idem: 1 dita n. 403, idem.  
YWGC: 2 ditos n. 2.337 e sem numero, idem.

Idem: 2 ditos sem numero, idem.  
Idem: 1 dita idem, idem.

URM: 1 caixa n. 107, repregada.

ODC: 1 dita n. 5.754, idem.  
Idem: 1 dita n. 5.750, idem.  
AMC: 1 dita n. 3.396, idem.  
C—M—&—C: 1 dita n. 11, idem.  
Conteville: 1 barril n. 556, vasando.  
RLC: 1 caixa n. 4.561, repregada.  
CFC: 1 dita n. 1.199, idem.

Vapor allemão *Patagonia*, procedente de Hamburgo, entrado em 23 de setembro de 1898. — Manifesto n. 888.

Armazem n. 12 — FSC—K: 1 caixa n. 6.884, repregada.

Idem: 1 dita n. 6.875, idem.  
Idem: 1 dita n. 6.880, idem.  
Idem: 1 dita n. 6.889, idem.  
JGSB: 1 dita n. 4.089, avariada.  
TJ: 1 dita n. 151, repregada.  
HH: 1 dita n. 604, idem.  
SA—C: 1 dita n. 3.068, idem.  
C—R—R: 1 dita n. 80, idem.  
SBC: 1 dita n. 2.419, idem.  
FF: 1 dita n. 720, idem.  
Idem: 1 dita n. 719, idem.  
Idem: 1 dita n. 721, idem.  
SO: 1 dita n. 176, idem.  
CC: 1 dita n. 28, idem.  
MC—SC: 1 dita n. 10, idem.  
Idem: 2 ditos ns. 13 e 1, idem.  
CPC: 1 caixa n. 1.365, repregada.  
C—C: 1 dita n. 3.833, idem.  
HOH: 1 dita n. 9.780, idem.  
C—100—B: 1 barrica n. 2.367, vasando.  
FA: 1 caixa n. 492, repregada.  
JCC: 1 dita n. 783, idem.  
Idem: 1 dita n. 712, idem.  
Vapor francez *Cordillere*, procedente de Bordeaux, entrado em 28 de setembro de 1898. — Manifesto n. 905.  
Armazem das amostras — AGC: 1 caixa n. 212, repregada.  
AVC: 1 dita n. 5.036, idem.  
GG: 1 dita n. 1, idem.  
MLC: 1 dita sem numero, idem.  
Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1898. — Pelo inspector, Francisco Mancel Fernandes, ajudante.

**Repartição da Carta Marítima****DIRECTORIA DE PHAROES**

*Concurrencia para o fornecimento de 50 toneladas de carvão de pedra Cardiff ao pharol electrico da Ilha Rasa.*

De ordem do Sr. vice-almirante chefe da Repartição da Carta Marítima, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta na mesma repartição a concurrencia publica para o fornecimento de 50 toneladas de carvão Cardiff ao pharol electrico da Ilha Rasa, mediante as seguintes condições:

1.º O carvão a fornecer deverá ser entregue na Ilha Rasa e collocado nos depositos alli existentes.

2.º A quantidade total a fornecer será de 50 toneladas, podendo ser ella entregue de uma só vez ou em duas viagens, devendo, porém, até o dia 15 de dezembro do corrente anno, serem entregues 25 toneladas.

3.º As propostas serão recebidas nesta repartição, á rua Conselheiro Saraiva n. 8, até ao meio-dia do dia 15 do corrente, quando serão abertas, á vista dos proponentes.

4.º Nas propostas será escripto por extenso o preço de cada tonelada entregue nas condições acima e nellas deve vir a declaração de que o proponente sujeita-se á multa de 5% sobre o valor do fornecimento total nos casos de faltar a qualquer das condições acima estipuladas ou não comparecimento na Contadoria da Marinha para a assignatura do respectivo contracto, dentro do prazo para esse fim marcado.

Directoria de Pharões, Capital Federal, 4 de outubro de 1898. — *Raymundo Frederico Kiappe da Costa Ribeiro*, capitão-tenente servindo de director.

**Directoria de Obras e Viação****EDITAL**

De ordem do Sr. Dr. director interino, faço publico que no dia 11 do corrente, a 1 hora da tarde, nesta directoria, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presenca dos proponentes, para o fornecimento e collocação de meios-fios na rua Aguiar.

As propostas, que serão entregues em cartas fechadas, indicarão o preço de unidades, escripto por extenso e em algarismos, e a residência do proponente.

Para garantia da assignatura e execucao do contracto, farao os proponentes na Directoria de Fazenda o deposito previo de 5 % sobre o valor do orçamento (5:010\$), juntado a proposta o respectivo recibo.

Nenhuma proposta sera aceita, sem provar o signatario estar quite com a Fazenda Municipal.

Quaesquer esclarecimentos serao dados nesta directoria aos Srs. concurrentes.

Capital Federal, 1 de outubro de 1898. — Manoel Martins Torres, 1º official.

Estrada do Ferro Central do Brazil

EMISSÃO DE BILHETES ESPECIAES PARA OS VIAJANTES QUE SE DESTINAREM A CALDAS.

De ordem da directoria, se faz publico que, a começar do dia 5 de outubro futuro, serao emitidos bilhetes de 1ª classe, validos por 60 dias, até a estação do Norte, para os viajantes que, para uso das aguas thermaes, se destinarem a estação de Caldas, na Estrada de Ferro Mogiana.

Estes bilhetes serao vendidos somente nas estações Central, Barra do Pirahy, Desengano, Commercio, Entre Rios, Serraria, Juiz de Fora, Barbacena, Sitio, Lafayette, General Carneiro, Sete Lagoas, Barra Mansa, Rezenle, Cruzeiro, Ouro Preto e Porto Novo, e terao o abatimento de 25 % calculado sobre o preço da passagem simples, sem os impostos.

As respectivas instrucções serao afixadas nas estações, para conhecimento dos viajantes.

Escritorio da Contabilidade, 29 de setembro de 1898. — J. Rademaker, sub-director da Contabilidade.

CONCURRENCIA PARA ARRENDAMENTO DO EDIFICIO DESTINADO A BOTEQUIM NA ESTAÇÃO DE MIGUEL BURNIER

De ordem da directoria faço publico que ás 12 horas do dia 14 do corrente serao recebidas propostas para o arrendamento do edificio na estação de Miguel Burnier, destinado a botequim, de accordo com as bases para o contracto e lista de preços dos generos a disposicao dos concurrentes nesta secretaria.

A concorrência versará sobre o preço do arrendamento.

Os proponentes, ou seus representantes deverao apresentar-se nesta repartiçao, hora acima indicada, com as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas com indicaçao das respectivas residencias e deverao exhibir no acto da entrega o recibo da caução de 100\$, previamente feita na thesouraria da estrada para garantir a assignatura do contracto oito dias depois do devido favelio.

As propostas serao abertas e lidas na presenca dos concurrentes, não sendo recebidas outras nem retiradas quaesquer das recebidas depois de declarada encerrada a concorrência.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 1 de outubro de 1898. — O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

Directoria Geral dos Correios

SELLOS DE JORNAES JA RECOLHIDOS E QUE NOVAMENTE VAO SER POSTOS EM CIRCULAÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director geral e de conformidade com o art. 23 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.230, de 10 de fevereiro de 1894, faço publico que, findo o prazo de 30 dias, a contar desta data, de accordo com o aviso do Exm. Sr. Ministro da Industria, Viaçao e Obras Publicas n. 164, de 17 de maio ultimo, serao postos novamente em circulaçao, sobre-taxados, os sellos de jornaes da taxa de 100 reis, ja recolhidos.

Essa fórmula, que era destinada á franquia de jornaes, foi emitida em 1897, e de cor violeta, tendo estampados os seguintes dizeres:

em cima a palavra CORREIO, em baixo a palavra BRAZIL e no centro a palavra JORNAES em uma faixa obliqua, tendo mais os algarismos — 100 — acompanhados da palavra REIS em cada face da faixa.

A sobre-taxa é de 200 reis, a tinta preta, e inutiliza seu primitivo valor, sendo ainda a palavra — Jornaes — inutilizada pela era de 1898, tambam a tinta preta; servindo este sello para franquear toda e qualquer especie de correspondencia.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 29 de setembro de 1898. — O sub-director, Feliciano Gonzaga.

RETIrada DA CIRCULAÇÃO DAS CARTAS-BILHETES DAS TAXAS DE 100 e 200 REIS

De ordem do Sr. Director Geral, e de conformidade com o art. 30 do Regulamento que baixou com o decreto n. 2.233, de 10 de fevereiro de 1896, faço publico que, tendo sido esta directoria autorizada por aviso do Exm. Sr. Ministro da Industria, n. 242, de 18 do corrente, nos termos do alludido artigo do Regulamento, a retirar da circulaçao as cartas-bilhetes das taxas de 100 e 200 reis, estas para o exterior e aquellas para o interior da Republica, findo o prazo de tres mezes, a contar desta data, serao essas formulas de franquia retiradas da circulaçao e consideradas nullas, de accordo com o n. 8 do art. 85 do citado regulamento, depois de esgotado o prazo de que trata este edital.

Sub-directoria dos Correios, Capital Federal, 23 de agosto de 1898. — O sub-director, Feliciano Gonzaga.

Administração dos Correios do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE MALAS

Faço publico que, durante o prazo de 30 dias a contar da data deste, esta administração recebe propostas em carta fechada e lacrada para o contracto de conduçao de malas nas linhas abaixo mencionadas.

As propostas serao entregues mediante recibo na 1ª secção desta administração, das 10 horas da manhã ás 2 horas da tarde e quando enviadas pelo correio devem ser registradas, trazendo no involucro as palavras — Proposta para conduçao de malas.

As propostas devem se referir a uma só linha de correio, não contendo emendas, nem rasuras, devendo ainda serem selladas com estampilhas federaes no valor de 300 reis por folha de papel.

Os proponentes depositarão previamente nesta repartiçao a quantia do preço da proposta aceita, para garantia da assignatura e execucao do contracto que tenha de firmar, perdendo o direito a ella aquelle que se recusar a assignar o referido contracto ou não comparecer.

Esta caução poderá ser substituida por fiança idonea, a juizo desta administração, o que tem sido preferivel.

As condições do contracto poderao ser conhecidas nesta repartiçao.

Esta administração reserva-se o direito de, no caso de conveniencia, fazer administrativamente o serviço de quaesquer das linhas em concorrência.

- 1.º Itacurussá a Itaguahy por S. Benedicto da Corôa Grande, 15 vezes por mez.
2.º Mangaratiba a Itacurussá, 15 vezes por mez.
3.º Mangaratiba a Jacaréhy por Sacco e S. Braz, 15 vezes por mez.
4.º Maxambomba a Iguassú, diariamente.
5.º Belem a S. José do Bom Jardim por S. Pedro e S. Paulo, diariamente.
6.º Sant'Anna a Thomazos, diariamente.
7.º Passa Tres a Arrozal de S. Sebastião or Morro Azul, diariamente.
8.º Passa Tres a Ponte Bella por S. João Marcos, diariamente.
9.º Vargem Alegre a Dôres e S. José do Turvo, diariamente.
10.º Volta Redonda a Amparo, diariamente.
11.º Barra Mansa a Roseta, diariamente.

- 12. Roseta a Rio Claro por Pouso Secco, diariamente.
13. Rio Claro a Santo Antonio de Capivary, diariamente.
14. Diviza a Falcão por Quatis e Engenho Central, diariamente.
15. Falcão a S. Joaquim da Barra Mansa, diariamente.
16. Itatiaya a Sant'Anna dos Tócos, diariamente.
17. Sucupira a Sardoal, passando por Sertão, diariamente.
18. Sapucaia a Aparecida, diariamente.
19. Bacellar a Corrego da Prata, por Carmo (cidade), diariamente.
20. S. Sebastião a S. Sebastião do Parahyba, diariamente.
21. Bom Jardim a S. José do Ribeirão, diariamente.
22. Cambucy a Bom Jesus do Monte Verde, diariamente.
23. Rio Bonito a Boa Esperança, por Concoição de Matto Grosso, diariamente.
24. Boa Esperança a Saquarema, passando por Morro das Moendas o Palmital, diariamente.
25. Capivary a Araruama, por Moror Grande, diariamente.
26. Rocha Leão a Barra de S. João, pelo Rio das Ostras, diariamente.
27. Capital Federal a Paquetá, diariamente.
28. Desta repartiçao á ponte das barcas e remoção das malas do ambulante, diariamente.

Convém que os proponentes sejam aqui informados das condições em que é feito este serviço.

As propostas serao abertas em publico nesta secção a 13 de outubro próximo vin-douro ao meio-dia.

N. B. — A conduçao das malas ao horario marcado por esta repartiçao, já distribuido aos Srs. agentes, e alterações dos horarios das vias ferroviarias, e, neste caso, outro serviço organizado.

Capital Federal, 12 de setembro de 1898. — O administrador, Antonio T. da Costa.

Prefeitura do Distrito Federal

De ordem do Sr. director geral faço publico que no dia 10 do corrente, hora da tarde, nesta directoria, á rua Gerai Camara n. 312, se receberao propostas, que em presenca dos proponentes, para o fornecimento e assentamento de meilhos na rua Maria Eugenia.

As propostas, que serao entregues em carta fechada, indicarao o preço de trabalho por extenso e em algarismos a residencia do proponente.

Para garantia da assignatura do contracto, farao os proponentes na Directoria de Fazenda o deposito previo de 5 % sobre o valor do orçamento (4:743\$) juntado á proposta o respectivo recibo.

Nenhuma proposta sera aceita sem provar o signatario estar quite com a Prefeitura Municipal.

Quaesquer esclarecimentos serao dados nesta directoria aos senhores concurrentes. Capital Federal, 1 de outubro de 1898. — Manoel Martins Torres, 1º official.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical de corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

Table with columns: COTAO OFFICIAL DE CAMBIO E METALLICA, and rows listing exchange rates for London, Paris, Hamburg, Italy, Portugal, Nova-York, and Soberanos.

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apólices	
Apólices geraes de 1:000\$, de 5 %/o...	869\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, de 4 %/o	1:031\$000
Ditas de Empréstimo Nacional de 1895, port...	860\$000
Ditas idem de 1895, nom.....	868\$000
Ditas idem de 1897, nom.....	920\$000
Ditas idem, port.....	930\$000
Ditas idem de 1868. de 1:000\$, 500\$..	1:956\$000
Bancos	
Banco da Republica do Brazil.....	188\$000
Dito Rural e Hypothecar'o, 50 %/o.....	113\$000
Dito, idem, intug.....	240\$000
Companhias	
Comp. Viação Ferrea Sapucahy.....	4\$000
Dita Estrada Ferro Oeste de Minas, 37 1/2 %/o.....	10\$000
Dita Melhoramentos no Brazil.....	22\$500
Dita Melhoramentos de S. Paulo.....	3\$3000
Debentures	
Debs. Comp. T. Carioca.....	2:00\$000
Vendas por alvará	
320 acções do Banco Agrícola do Brazil, de 100\$.....	8\$500
12 ditas da Comp. Agrícola Commercial.	3\$500
100 ditas da Comp. Geral de Seguros, 10 %/o.....	37\$000
100 dita da Comp. União Commercial des Varejistas, 10 %/o.....	49\$000
220 obrigações da Estrada de Ferro Leopoldina 4 %/o.....	7\$200

Capital Federal, 4 de outubro de 1898.—O syndico, J. Claudino da Silva.

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Sociedade Beneficente União**

**ESTATUTOS**

**CAPITULO I**

*Da associação*

Art. 1.º Fica constituída, conforme a acta da assemblea geral effectuada em 2 de setembro de 1898, a Sociedade Beneficente União, tendo por fundador Paulino Dias Fernandes.

Art. 2.º A sociedade podem pertencer todas as pessoas, seja qual for sua nacionalidade, maiores de 20 annos, e os menores com permissão de seus pais e tutores.

*Séde*

Art. 3.º A séde da sociedade será na Capital Federal, podendo ter succursaes em todos os Estados do Brazil.

*Fins da sociedade*

Art. 4.º A sociedade tem por fim:

§ 1.º Auxiliar os seus membros em casos de molestias, fornecendo-lhes medico, curativos, etc., assim como 20\$ mensaes.

§ 2.º Auxiliar com 400\$ para os seus funeraes e luto da viuva, filhas solteiras e filhos menores dos socios fallecidos.

*Dos socios*

Art. 5.º Para ser considerado socio é preciso:

1º, fazer inscrever o nome na séde ou em qualquer agencia da sociedade;

2º, pagar mensalmente a quantia de 30\$ ou diariamente a quantia de 1\$000;

3º, satisfazer pontualmente as suas prestações mensaes ou diarias.

Art. 6.º Perde a qualidade de socio aquelle que deixar de cumprir o disposto no art. 5º.

Art. 7.º O socio tem direito de tomar parte na assemblea geral propondo e discutindo qualquer materia, votar e ser votado, e a exercer qualquer cargo da sociedade de preferença a estranhos.

**CAPITULO III**

*Do capital*

Art. 8.º O capital social será illimitado e formado com as prestações dos associados.

Art. 9.º O capital será empregado em propriedades prediaes e territoriaes, assim como em empréstimos sob garantia de hypothecas ou em apólices da divida publica, conser-

vando-se sempre em um banco quantia sufficiente para attender a qualquer eventualidade da sociedade.

**CAPITULO IV**

*Da administração*

Art. 10. A sociedade será administrada por uma directoria composta de tres membros, eleita pela assemblea geral ordinaria, e por maioria de votos, com determinação dos cargos de:

Presidente, secretario e thesoureiro.

Art. 11. O seu mandato durará 6 annos.

Art. 12. Os directores serão reelegiveis.

Art. 13. No caso de impedimento de algum dos directores, os restantes nomearão um associado para preencher provisoriamente a vaga.

Art. 14. Durante o impedimento de qualquer director, por mais de tres mezes, considerar-se-ha vago o cargo e a assemblea geral em sua immediata reunião elegerá outro director.

Art. 15. A directoria compete gerir a sociedade de accordo com os estatutos, nomeando entre si um dos directores para o cargo de gerente.

Art. 16. Convocar extraordinariamente a assemblea geral sempre que for necessario.

**CAPITULO V**

*Funções e deveres da directoria*

Art. 17. A directoria compete:

§ 1.º Cumprir e fazer cumprir os estatutos da sociedade;

§ 2.º Organizar os regulamentos internos pelos quaes se devem reger a sociedade e suas agencias;

§ 3.º Nomear e demittir empregados, marcando-lhes os ordenados, etc.

**CAPITULO VI**

*Do conselho fiscal*

Art. 18. A assemblea geral ordinaria elegerá annualmente, por maioria de votos, uma commissão fiscal composta de tres membros effectivos e tres supplentes, os quaes poderão ser reeleitos.

Art. 19. Compete a esta commissão fiscal examinar a escripturação da sociedade e o estado de seus negocios, comprovar a exactidão dos balanços e apresentar relatorios sobre elles, afim de serem sujeitos á approvação da assemblea geral, celebrando suas sessões no escriptorio da sociedade e fazendo as indagações e exames que julgar necessarios.

**CAPITULO VII**

*Da assemblea geral*

Art. 20. A assemblea geral ordinaria reunir-se-ha uma vez por anno, no mez de janeiro, para satisfação das formalidades da lei.

Art. 21. A assemblea geral considerar-se-ha legalmente constituída desde que se achem reunidos vinte socios.

Art. 22. Si á primeira convocação não comparecer o numero exigido no artigo antecedente, far-se-ha nova convocação e então se resolverá com qualquer numero de socios.

Art. 23. As convocações de assembleas geraes serão feitas com aviso previo de quinze dias por meio de annuncios nos principaes jornaes.

Art. 24. As assembleas extraordinarias serão convocadas todas as vezes que for necessario, conforme o art. 16, podendo ser:

1º, por dous directores;

2º, pela commissão fiscal;

3º, por vinte socios quites; só podendo se occupar do assumpto que determinou a convocação.

Art. 25. Nas assembleas geraes ordinarias as deliberações serão tomadas por maioria de votos.

Art. 26. A assemblea será presidida por um dos socios que for aclamado na occasião da reunião.

Art. 27. O presidente escolherá dentre os membros da assemblea dous secretarios para constituirem a mesa.

Art. 28. Compete á assemblea geral:

1º, eleger os directores e membros da commissão fiscal;

2º, apreciar os balanços e parecer da commissão;

3º, resolver sobre qualquer assumpto que exceder as attribuições da directoria;

4º, reformar os estatutos, precedendo proposta ou requerimento assignado por 20 socios, pelos menos.

**CAPITULO VIII**

*Disposições geraes e transitorias*

Art. 29. A duração da sociedade será por prazo indeterminado.

Art. 30. O anno financeiro social terminará a 31 de dezembro.

Art. 31. A sociedade sorteará diariamente tres recibos, e os proprietarios dos recibos sorteados receberão um titulo definitivo de socio remido, embora tendo feito uma só entrada de 1\$, tendo, outrossim, direito a receber os beneficios exarados no art. 4º, § 1º e 2º.

Art. 32. Os vencimentos dos directores serão marcados pela assemblea geral.

Art. 33. A sociedade considerar-se-ha constituída quando estiverem inscriptos 20 socios.

Art. 34. A sociedade poderá crear outros systemas de beneficio.

Art. 35. Os signatarios destes estatutos, reunidos em assemblea geral, approvam os mesmos e nomeam directores no primeiro periodo administrativo os seguintes Srs.:

Presidente, Dr. Augusto Paula Mascarenhas.

Thesoureiro, Ayres Farinha.

Secretario, Paulino Dias Fernandes.

Membros do conselho fiscal — Adolpho Teixeira da Cunha, Manoel Gomes Ribeiro e Dr. Xisto Silva.

Supplentes, José Antunes Pereira, Bernardo Pereira de Carvalho Vasconcellos e coronel Patricio Alves de Cerqueira.

**Companhia Fabrica de Phosphoros—Gato Preto**

**ACTA DA ASSEMBLEA GERAL DOS ACCIONISTAS PARA CONSTITUIÇÃO DA COMPANHIA**

No dia 14 de setembro de 1898, ao meio-dia, achando-se presentes no escriptorio á rua Primeiro de Março n. 73, os Srs. Dr. José da Cunha Ferreira, Francisco Gonçalves Valerio, Dr. A. Franklin, Ignacio Pedro Martin, H. Robertson, Dr. João Joaquim Ramos e Silva, D. Elizabeth A. Lowndes, José Monteiro da Luz, commendador F. Casemiro A. da Costa e J. H. Lowndes, para deliberarem sobre a organização da Companhia Fabrica de Phosphoros—Gato Preto, cujo fim é a industria de fabricação de phosphoros, e, sendo aclamado presidente, o Sr. Dr. José da Cunha Ferreira toma assento e convida para secretario os Srs. Drs. João Joaquim Ramos e Silva e A. Franklin.

O Sr. presidente expõe o objecto da reunião e declara que, tendo os senhores presentes subscripto entre si a quantia de (500:000\$000), quinhentos contos de réis, querem agora constituir-se definitivamente em sociedade anonyma, sob a denominação de Companhia Fabrica de Phosphoros—Gato Preto, com o capital de (500:000\$000) quinhentos contos de réis, dividido em 2.500 acções do valor nominal de 200\$ cada uma, achando-se para esse fim depositada no estabelecimento commercial dos Srs. J. H. Lowndes & Comp., nesta Capital, a quantia de (50:000\$) cincoenta contos de réis, correspondente á decima parte do capital subscripto, conforme o recibo exhibido e determinam a lei e mais os estatutos que se acham sobre a mesa, assignados e approvados por todos os subscriptores e fundadores da Companhia.

Approvadas unanimemente todas as declarações do Sr. presidente, declara que está constituída a Companhia Fabrica de Phosphoros—Gato Preto, nos termos dos decretos ns. 164, de 17 de janeiro de 1890, e 434, de 4 de julho de 1891, devendo reger-se pelos estatutos abaixo transcriptos.

O Sr. presidente declara que, estando eleitos e reconhecidos os directores, conforme os estatutos, convida os Srs. accionistas a pro-

cederem ás eleições dos membros do conselho fiscal e respectivos suplentes, para o primeiro anno administrativo.

Procedendo-se em seguida á eleição, são eleitos por maioria absoluta de votos os seguintes senhores:

Para o conselho fiscal: commendador F. Casemiro A. da Costa, Dr. João Joaquim Ramos e Silva e J. H. Lowndes.

Supplentes: Francisco Gonçalves Valerio, Ignacio P. Martin e Henry Miller.

Em seguida procede-se ao lançamento da presente acta, que é lida, approva-la e assignada por todos os accionistas presentes, levantando-se a sessão ás duas horas da tarde.

E eu, J. J. Ramos e Silva, 1º secretario, li, conferei e assigno.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1898. (Seguem-se as assignaturas).

Em tempo se declara que, havendo se verificado exigir a lei actualmente em vigor que o deposito seja feito no Thesouro Nacional, transferiram os Srs. J. H. Lowndes & Comp. para o mesmo Thesouro o deposito conforme se vê da guia no valor de 50:000\$, importancia de 10% do capital. E fica o presente additamento fazendo parte desta acta de instalação, sendo assignado pela mesa e pelos accionistas.

E eu, J. J. Ramos e Silva, 1º secretario, li, conferei e assigno.

(Seguem-se as assignaturas.)

ESTATUTOS

CAPITULO I

Fins, sede e duração

Art. 1.º A Companhia Fabrica de Phosphoros «Gato Preto» tem por fim especial a industria de fabricação de phosphoros nos estabelecimentos que adquirir.

Art. 2.º A sede social será na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3.º O prazo de sua duração será de 30 annos.

CAPITULO II

Capital e accões

Art. 4.º O capital da Companhia será de 500:000\$, dividido em 2.500 accões de 200\$, cada uma.

Art. 5.º O capital será realizado em prestações, sendo a primeira de 30% e as mais conforme as necessidades da Companhia, ao juizo da directoria.

Art. 6.º Será facultativo a qualquer accionista integralizar suas accões independente das chamadas; e as accões uma vez integralizadas podem ser ao portador ou nominativas.

Art. 7.º A directoria fica autorizada desde já a emittir obrigações ao portador ou debentures até a importancia do capital.

CAPITULO III

Lucros, dividendos, fundo de reserva etc.

Art. 8.º Os lucros lquillos verificados por balanço semestral, em 30 de junho e 31 de dezembro de cada anno serão divididos do seguinte modo.

§ 1.º 10% para o fundo de reserva.

§ 2.º 10% para remuneração á directoria.

§ 3.º O excedente será distribuido entre os accionistas como dividendo.

Art. 9.º Os dividendos não reclamados pelos accionistas ou seus representantes legais, no prazo de cinco annos, prescrevem a favor da Companhia e se são levados á conta de fundo de reserva.

CAPITULO IV

Da assembléa geral

Art. 10. Annualmente no mez de abril terá lugar a reunião da assembléa geral ordinaria, para os fins do art. 15 § 1º do decreto n. 164, de 17 de janeiro de 1890.

§ 1º. Cada grupo de 10 accões dará direito a um voto.

§ 2º. A votação será feita por numero de votos.

§ 3º. Para tomar parte nas votações, deverá o accionista, quando nominativas as accões, estar inscripto no registro pelo menos 30 dias antes do annuncio da convocação, e sendo as accões ao portador, deverá depositar-as no escriptorio da Companhia até 3 dias antes da reunião.

§ 4º. O annuncio da convocação da assembléa suspenderá *ipso facto* a transferencia das accões e a conversão das nominativas em accões ao portador, até que a assembléa ultime os seus trabalhos.

Art. 11. A responsabilidade da administração cessa completamente com a approvação, pela assembléa geral, das contas e actos administrativos referentes ao periodo das mesmas.

CAPITULO V

Administração e conselho fiscal

Art. 12. A Companhia será administrada por dous directores, que exercerão o mandato por tres annos, podendo ser reelitos.

§ 1º Os directores ficam investidos de todos os poderes para:

a) transigir, hypothecar ou empenhar os bens sociaes;

b) contrahir emprestimos dentro ou fóra do paiz, por via de obrigações ao portador ou debentures, garantindo-os com os bens da sociedade.

§ 2º Os directores vencerão como remuneração, uma porcentagem sobre os lucros liquidos semestrais, repartidos na razão de um terço para o presidente e dous terços para o director-gerente.

§ 3º Em caso de divergencia entre os directores, estes convidarão o conselho fiscal para discutir a questão, que será resolvida por maioria de votos.

§ 4º Cada director ao assumir o seu cargo cautionará 25 accões da Companhia, como responsabilidade de sua gestão.

§ 5º Compete á directoria a nomeação de agentes para fornecimento de materia prima etc., e para a venda dos productos, e lavrar e assignar os contractos que forem necessarios.

§ 6º O gerente tecnico da fabrica ou fabricas será da nomeação da directoria, que lhe marcará a remuneração.

Art. 13. O conselho fiscal se comporá de tres membros effectivos e tres suplentes.

CAPITULO VI

Disposições gerais e transitorias

Art. 14. O primeiro balanço será dado em 30 de junho de 1899.

Art. 15. O periodo do mandato da primeira directoria será contado da instalação da Companhia até 30 de junho de 1901.

Art. 16. Serão directores no primeiro periodo os Srs. Dr. José da Cunha Ferreira e Henry Robertson.

Art. 17. A eleição da directoria seguinte deverá ser feita na assembléa geral ordinaria de abril de 1901.

Os abaixo assignados declaram conformar se com todas as disposições dos presentes estatutos da Companhia Fabrica de Phosphoros «Gato Preto», que acceitam, approvam e assignam.

Rio de Janeiro, 1º de setembro de 1898. — F. Casemiro Alberto da Costa. — A. Franklin. — Ignacio Pedro Martin. — Francisco Gonçalves Valerio. — H. Robertson. — Dr. José da Cunha Ferreira. — Elizabeth A. Lowndes. — José Monteiro da Luz. — João Joaquim Ramos e Silva. — J. H. Lowndes.

THE SOURO FEDERAL — 1898

Guia n. 3.291

N. 3.019 — A fls. 32 do livro C. Geral fica debitado o thesoureiro geral Henrique José Gomes por 50:000\$, recebidos da Companhia Fabrica de Phosphoros «Gato Preto», importancia supra 10% do capital, de accordo com a lei das sociedades anonyms. — 50:000\$000.

E para constar se deu esta assignada pelo thesoureiro geral commigo escriptivo.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1898. — Pelo thesoureiro geral, Theophilo J. Gomes. — Pelo escriptivo, Veiga.

Illm. Sr. director da Recebedoria desta Capital — A Companhia Fabrica de Phosphoros «Gato Preto», installada em 14 do corrente, vae pagar na Recebedoria da Capital Federal a quantia de 165\$, importancia do sello e adicional sobre o seu capital realizado de 150:000\$, sendo 30% do capital nominal de 500:000\$000.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1898. — Pela Companhia Fabrica de Phosphoros «Gato Preto», H. Robertson, director.

N. 41. Sello 165\$000. Pagou de sello cento e sessenta e cinco mil réis sobre verba n. 41.

Recebedoria, 27 de setembro de 1898. — Carlos Daniel de Deus. — R. Figueiredo.

Lista dos subscriptores de accões da Companhia Fabrica de Phosphoros Gato Preto

Nome dos subscriptores	Accões
F. Casemiro Alberto da Costa.....	20
A. Franklin.....	20
Francisco Gonçalves Valerio.....	10
Ignacio Pedro Martin.....	15
H. Robertson.....	25
João Joaquim Ramos e Silva.....	20
Elizabeth A. Lowndes.....	55
José Monteiro da Luz.....	10
Dr. José da Cunha Ferreira.....	20
J. H. Lowndes.....	2.305
	2.500

Certificado da Junta Commercial

Certifico que foram hoje archivados nesta repartição sob n. 2.547, em virtude do despacho da Junta Commercial, os estatutos e mais documentos, constitutivos da Companhia Fabrica de Phosphoros «Gato Preto».

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 3 de outubro de 1898. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Sobre estampilhas do valor de 5\$500, o o sello da Junta Commercial.

The British Bank of South America, Limited

Capital do banco em 50.000 accões de £ 20 cada uma..... £ 1.000.000  
Capital realizado..... £ 500.000  
Fundo de reserva..... £ 300.000

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1898

Activo

Accionistas, entradas a realisar.....	4.444:444\$140
Letras descontadas.....	2.985:157\$850
Emprestimos, contas cautionadas e outras.....	3.402:626\$270
Letras a receber.....	4.459:976\$810
Caixas matriz e filiaes.....	17.572:181\$140
Penhores de emprestimos, contas cautionadas, creditos, etc.....	10.710:744\$370
Diversas contas.....	5.136:071\$740
Caixa, em moeda corrente...	12.681:458\$250
	61.383.661\$370

Passivo

Capital.....	8.888:888\$880
Contas correntes sem juros.	1.412:190\$630
Ditasidem com juros a prazo	2.616:442\$830
Depositos a prazo fixo com aviso e por letras.....	3.879:757\$860
Caixas matriz e filiaes.....	27.030:455\$250
Titulos em caução e deposito	8.402:418\$530
Letras depositadas.....	2.383:326\$340
Ditas a pagar.....	117:194\$340
Diversas contas.....	6.727:986\$710
	61.383.661\$370

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1898. — Pelo The British Bank of South America, limited, E. P. de Saane, actg-manager. — S. K. Gibaud, accountant.